

Plano de Intervenção e Utilização das Reservas de Segurança

Versão para Publicação no Site -

Classificação do documento: Publicação no Site

NOTA IMPORTANTE: EM CASO DE POTENCIAL CRISE ENERGÉTICA DEVE CONSULTAR DIRETAMENTE O CAPÍTULO 3 – PLANO DE EMERGÊNCIA

Controlo de versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
21.12.2018	1.0	Versão Preliminar	ENSE
20.02.2019	2.0	Versão Preliminar	ENSE
	3.0	Versão para publicação no SITE	ENSE

Nota: O documento encontra-se publicado no *website* da ENSE para acesso público. A informação considerada estritamente confidencial foi ocultada no corpo do documento, sendo que os anexos não estão publicados.

Revisão do Plano de Emergência

Este Plano de Emergência deverá ser revisto numa base anual ou sempre que necessário, de forma a garantir a respetiva atualização face a eventuais alterações legais e/ou regulamentares e, em particular, atendendo à evolução do risco do sector petrolífero.

Lista de distribuição

A lista abaixo identifica as pessoas com acesso ao documento na íntegra:

Lista de distribuição		
Nome	Função	Entidade

Índice

Glossário	5
Definições	6
1 Enquadramento	8
1.1 O que é uma situação de crise energética no sector petrolífero?	8
1.2 Qual o objetivo para a existência de reservas e do respetivo PIURS?	9
1.3 Como são constituídas e armazenadas as reservas de segurança?	11
1.4 Tipologias de risco associadas a crises energéticas no sector petrolífero	12
1.5 Interdependências do sector petrolífero	14
2 Gestão de Crise Energética	17
2.1 Célula de Gestão de Crise Energética (“CGCE”)	17
2.2 Composição da CGCE	17
2.3 Principais entidades de apoio à CGCE	18
3 Plano de Emergência	19
3.1 Níveis de risco e fases do PIURS em crises no sector petrolífero	19
3.2 Ativação da CGCE e do PIURS	20
3.2.1 Ativação da CGCE	22
3.2.1.1 Contactos e local de reunião da CGCE	24
3.2.1.2 Intervenientes e responsabilidades	25
3.2.1.3 Comunicação entre entidades	26
3.2.1.4 Comunicação à população	28
3.2.2 Avaliação da situação, definição e operacionalização de medidas	30
3.2.2.1 Fatores a considerar na avaliação da situação e definição de medidas	

3.2.2.2	Pedido de apoio internacional	34
3.2.2.3	Mobilização de reservas de segurança	35
3.2.2.3.1	Principais reservas e a respetiva localização	35
3.2.2.3.2	Definição do plano de mobilização de reservas	36
3.2.2.3.3	Transporte e distribuição de reservas	38
3.2.2.3.4	Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”)	39
3.2.2.3.5	Condições de utilização de reservas da ENSE.....	40
3.2.3	Definição e operacionalização de medidas de retorno à normalidade..	42
4	Exercícios de simulação	44
	Anexos	46
	Anexo I – Contacto dos membros da CGCE.....	46
	Anexo II – Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE.....	47
	Anexo III – <i>Template</i> de relatório de ponto de situação da CGCE.....	49
	Anexo IV – Exemplo de informação que cada Entidade deve fornecer à CGCE.....	51
	Anexo V – Exemplos de medidas de controlo do consumo	52
	Anexo VI – Lista de empresas de transporte e respetivos contactos	53
	Anexo VII – Capacidade de transporte de combustíveis das Forças Armadas.....	54
	Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”)	55
	Anexo IX – Cenários de eventos de crise	66
	Cenário I – Incidente na refinaria de Matosinhos	67
	Cenário II – Desastre natural na região da Grande Lisboa e a sul do Tejo	71
	Cenário III – Crise internacional.....	76

Glossário

AIE	Agência Internacional de Energia
ANAREC	Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis
ANPC	Autoridade Nacional da Proteção Civil
APETRO	Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas
CE	Comissão Europeia
CGCE	Célula de Gestão de Crise Energética
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DL	Decreto-Lei
ECA	Entidade Central de Armazenagem
EDP	Energias de Portugal, S.A.
ENSE	Entidade Nacional para o Sector Energético, E.P.E.
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
GSM	<i>Global System for Mobile Communications</i>
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IC	Introduções ao consumo
MAI	Ministério responsável pela área da Administração Interna
ME	Ministério responsável pela área da Energia
MT	Ministério responsável pela área dos Transportes
N/A	Não aplicável
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
PIURS	Plano de Intervenção e Utilização das Reservas de Segurança
REN	Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
REPA	Rede de Emergência de Postos de Abastecimento
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
UE	União Europeia

Definições

AIE	Organização internacional que orienta a política de assuntos energéticos para os países membros.
COE	<i>Crude oil equivalent</i> – unidade que representa a energia gerada por produtos petrolíferos no contexto deste documento.
Grandes Operadores	Operadores que têm capacidade de armazenagem de reservas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos, assim como definido no Decreto-Lei (“DL”) n.º 165/2013, de 16 de dezembro, capítulo III e capítulo IV.
Introduções ao consumo	Importações líquidas médias diárias de petróleo bruto e de produtos de petróleo.
Operadores	Entidades que introduzem produtos derivados de petróleo no mercado nacional, quer se trate de introdução no consumo quer de comercialização em aeroportos e aeródromos localizados em território nacional (DL n.º 165/2013, de 16 de dezembro, artigo 2.º, alínea h).
Pequenos Operadores	Operadores que não têm capacidade de armazenagem de reservas de petróleo bruto nem de produtos petrolíferos, assim como definido no DL n.º 165/2013, de 16 de dezembro, capítulo III e capítulo IV.
POL NATO	Infraestrutura pertencente à NATO, concessionada para exploração à ENSE para armazenagem de reservas de petróleo.
REPA	Traduz-se por Rede de Emergência de Postos de Abastecimento e define os postos de abastecimento de combustíveis que estarão abertos ao público num cenário de crise extrema.

Reservas de petróleo	Reservas de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos que são constituídas pelos operadores e pela entidade responsável do sector, de forma a capacitar o país para responder a uma crise energética no sector.
SIRESP	Rede nacional de comunicações de emergência e segurança, que pode ser utilizada em situações de emergência nacional permitindo responder adequadamente aos desafios colocados às forças de segurança e da proteção civil na sua atuação diária ou em cenários de emergência (e.g., catástrofes, acidentes).
Tickets	Contratos assinados entre a ENSE e um operador (nacional ou estrangeiro), no sentido de assegurar a possibilidade de comprar determinados produtos petrolíferos durante um período de tempo pré-definido.

1 Enquadramento

A Entidade Nacional para o Sector Energético, E.P.E. (“ENSE”) é a entidade responsável pela fiscalização de todo o sector energético (i.e. combustíveis, gás de petróleo liquefeito, energia elétrica e gás natural) e a entidade central de armazenagem de produtos petrolíferos em Portugal, tendo como responsabilidades legais a constituição, manutenção e gestão das reservas petrolíferas nacionais. Além disso, tem a responsabilidade de defender os consumidores no mercado energético, através dos mecanismos de inspeção.

No contexto das responsabilidades enquanto entidade central de armazenagem de produtos petrolíferos em Portugal, a ENSE tem de garantir a existência de um Plano de Intervenção e Utilização das Reservas de Segurança (“PIURS”) que, no caso de um evento que provoque uma situação grave de disrupção no sector petrolífero, assegurar o funcionamento do sector através da mobilização das reservas de forma eficaz e eficiente.

Desta forma, o presente PIURS tem por objetivo ser um manual de procedimentos claro, exequível e racional, que garante uma linha de comando e de distribuição de responsabilidades nos processos de decisão e no custear das operações extraordinárias subjacentes a uma crise energética no sector petrolífero.

1.1 O que é uma situação de crise energética no sector petrolífero?

Entende-se por crise energética no sector petrolífero toda e qualquer situação inesperada que, seja por causa natural ou humana, provoque uma rotura de abastecimento de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos, pondo em causa o nível de fornecimento normal do território nacional. A ocorrência desta situação obriga o Estado a aplicar medidas excepcionais, destinadas a garantir os abastecimentos de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos essenciais ao funcionamento do Estado e dos sectores prioritários para a satisfação das necessidades fundamentais da população e da economia.

Adicionalmente, no âmbito dos acordos internacionais de mútuo apoio e coordenação em situações de crise energética no sector petrolífero e da participação de Portugal

em instituições internacionais neste contexto, nomeadamente na União Europeia (“UE”) e na Agência Internacional de Energia (“AIE”), também poderá haver a necessidade de responder a crises internacionais e/ou relativas a outros países, onde Portugal poderá ser chamado a prestar apoio através da mobilização das reservas nacionais.

1.2 Qual o objetivo para a existência de reservas e do respetivo PIURS?

A UE estabeleceu várias Diretivas neste âmbito, dentro das quais se destacam a Diretiva 2009/119/CE, de 14 de Setembro, e a Diretiva de Execução (EU) 2018/1581 da Comissão, de 19 de outubro de 2018, que obrigam os Estados-membros a manterem um mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos, tendo como referência o maior valor entre o volume correspondente a 90 dias de importações líquidas e a 61 dias de consumo destes produtos. Os requisitos da UE em termos de reservas são muito semelhantes às medidas definidas pela AIE neste contexto, sendo que 20 dos 29 países da UE são membros da AIE¹ e a Comissão Europeia (“CE”) tem assento nas decisões desta organização, trabalhando ambas as organizações em coordenação e parceria.

A Diretiva anteriormente referida foi transposta para a legislação nacional através do DL n.º 165/2013, de 16 de dezembro. Adicionalmente, o DL n.º 114/2001, de 7 de abril, estabelece as disposições aplicáveis à definição de crise energética, à respetiva declaração e às medidas de carácter excecional a aplicar nessa situação.

A existência de reservas visa garantir, em caso de crise ou emergência energética no sector petrolífero, o fornecimento de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos necessários a Portugal. Assim, a constituição e armazenamento das reservas deve ter em consideração, entre outros, os seguintes requisitos:

- Garantir uma reserva de petróleo bruto (equivalente a no máximo 1/3 das reservas totais) e de produtos petrolíferos suficientes e em segurança;

¹ Agência criada em 1974, em resposta à crise de petróleo de 1973, com o objetivo de definir políticas para a segurança energética, desenvolvimento económico e proteção ambiental. A Lei n.º 6/81 aprova a adesão de Portugal à AIE.

- Ter reservas armazenadas em infraestruturas robustas e dispersas geograficamente em função das necessidades dos consumos nas diferentes regiões do país;
- Armazenar pelo menos 66% das reservas dentro do país. Relativamente aos restantes 34%, a ENSE e os Operadores² obrigados do Sistema Petrolífero Nacional (“SPN”) têm a possibilidade armazenar respetivamente 24% e 10% das reservas fora do país; e,
- Ter ao dispor uma estrutura de movimentação e distribuição redundante, de forma a, quando necessário, garantir a distribuição das reservas aos seus destinatários de forma segura.

Desta forma, em linha com o anteriormente disposto, o PIURS tem como objetivo garantir a segurança energética nacional, ou minorar os efeitos de uma crise energética, de forma a manter o bem-estar das populações e o funcionamento da economia, tanto a nível nacional como a nível internacional, atuando conjuntamente com os parceiros das agências e organizações de que Portugal é membro, nomeadamente a UE e a AIE, ou através de acordos bilaterais, conforme mandato dos órgãos de soberania competentes.

O PIURS procura formalizar um manual de procedimentos que dê resposta prática às obrigações legais que, numa situação de emergência, terão que ser executadas de forma a garantir um cenário sem interrupção de fornecimento de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos.

² I.e. entidades que introduzem produtos derivados de petróleo no mercado nacional, quer se trate de introdução no consumo quer de comercialização em aeroportos e aeródromos localizados em território nacional (DL n.º 165/2013, de 16 de dezembro, artigo 2.º, alínea h).

1.3 Como são constituídas e armazenadas as reservas de segurança?

A constituição e manutenção das reservas petrolíferas está distribuída entre os grandes Operadores³ e a ENSE, que é responsável pela totalidade das reservas dos pequenos Operadores⁴ e as reservas entre 30 (mínimo) a 60 (máximo) dias referentes a importações líquidas dos grandes Operadores.

Em Portugal existem sete grandes Operadores que são responsáveis por cerca de 95% das introduções ao consumo (“IC”) de produtos petrolíferos no mercado nacional. O maior operador em Portugal, opera as duas refinarias existentes e que também dispõe dos maiores reservatórios para armazenamento de produtos petrolíferos no território nacional. Como referido anteriormente, estes Operadores constituem reservas próprias de acordo com as respetivas obrigações, que são complementadas com as da ENSE. De salientar que, a ENSE é também responsável por fiscalizar a constituição efetiva das reservas dos Operadores.

Relativamente aos Operadores de pequena dimensão, para além de terem uma menor representatividade nas ICs de produtos petrolíferos em território nacional, também não dispõem de capacidade de armazenamento de reservas ou de dimensão relevante. Por este motivo, a ENSE é a entidade responsável por cobrir a totalidade das reservas destes Operadores.

Na base da definição das reservas a constituir, os Operadores comunicam mensalmente à ENSE as respetivas ICs por tipo de produto (e.g. gasolina categoria A, gasóleo categoria B, outros categoria C), sendo estes dados utilizados para determinar as quantidades das reservas que cada Operador tem de garantir – i.e. proporcional às respetivas ICs que foram reportadas à ENSE.

³ I.e. Operadores que têm capacidade de armazenagem de reservas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos, assim como definido no Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, capítulo III e capítulo IV.

⁴ I.e. Operadores que não têm capacidade de armazenagem de reservas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos, assim como definido no Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, capítulo III e capítulo IV.

Para efeitos das reservas armazenadas no país, a ENSE utiliza as instalações dos grandes Operadores, tendo por base contratos específicos estabelecidos para este efeito. Adicionalmente, através de um contrato de concessão e exploração, faz a gestão direta de uma instalação de armazenagem.

No que respeita às reservas da ENSE que se encontram fora do país, estas têm normalmente a forma de “*Tickets*”, i.e. contratos entre a ENSE e determinadas entidades que garantem o fornecimento de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos dentro dos termos acordados, mediante acionamento de direitos de opção. Nestes contratos está definida a quantidade e tipo de produto, bem como o tempo máximo de entrega (que irá naturalmente depender da localização do fornecedor/operador contratado).

De acordo com a legislação nacional, as reservas têm de estar distribuídas pelo país, tendo em consideração o consumo nas diversas regiões (i.e. quanto maior for o consumo de uma determinada região, maiores deverão ser as reservas que devem estar próximas dessa zona). Sendo o litoral do país a zona de maior consumo e com melhor acesso a infraestruturas de distribuição, é também nesta zona que se encontram os principais locais de armazenamento de reservas. Adicionalmente, para efeitos de uma melhor gestão logística em situação de emergência, as reservas de petróleo bruto também se encontram armazenadas junto às duas refinarias existentes em território nacional (i.e. Matosinhos e Sines).

1.4 Tipologias de risco associadas a crises energéticas no sector petrolífero

Os fatores de risco que influenciam o sector petrolífero no contexto em análise prendem-se maioritariamente com questões de fornecimento e transporte de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos. Estes riscos podem dividir-se em 4 categorias, conforme segue:

- **Desastre natural** – Os acontecimentos catastróficos podem provocar limitações no acesso aos produtos petrolíferos por parte da população na área afetada ou em todo o território nacional, e.g. caso a catástrofe resulte num problema de distribuição ou redução da oferta a nível internacional. Exemplos destes acontecimentos são, por exemplo, sismos, inundações, explosões e fogos, que

podem levar a diferentes níveis de crise, dependendo da intensidade de cada um deles e das zonas afetadas;

- **Redução da oferta** – Os problemas com fornecimento de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos são uma causa provável com impacto para o sector em Portugal. Por exemplo, caso cesse inesperadamente um contrato de fornecimento ou haja uma redução da oferta de algum fornecedor, estas situações resultam inerentemente numa redução da quantidade comercializada e, por norma, num aumento de preço do petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos;
- **Disrupção nas infraestruturas e serviços de distribuição** – Um dos temas mais pertinentes relativamente a esta temática prende-se com a distribuição dos produtos, que é essencialmente feita por duas vias:
 - Marítima – através de navios, e,
 - Terrestre – através de oleodutos, vias ferroviária e rodoviária.

Assim, dependendo do meio de transporte impactado e.g. por vias de problemas técnicos, manutenção, greves e outros, poderão haver diferentes efeitos sobre a distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos. Na realidade Portuguesa, uma quebra na distribuição marítima irá essencialmente causar um problema a nível da capacidade de abastecimento de petróleo bruto, sendo a alternativa o transporte terrestre, o que resultaria em limitações no imediato sobre a capacidade de repor os *stocks* existentes e assim de manter o volume de refinação, bem como a um provável aumento do preço dos produtos petrolíferos. No caso de um problema a nível do transporte terrestre, este traduz-se principalmente em limitações sobre a capacidade de entregar os produtos petrolíferos aos postos de abastecimento e clientes com armazenagem própria; e,

- **Avárias e/ou outro tipo de incidentes nas refinarias** – Na definição das opções a considerar numa situação de emergência deste tipo, é importante considerar a localização das duas refinarias em Portugal, i.e. Matosinhos e Sines,

que têm como função transformar o petróleo bruto em produtos petrolíferos. Um eventual cenário de acidente, problemas técnicos ou de greve por parte dos trabalhadores, poderá ter implicações na capacidade de refinação e por conseguinte na disponibilidade de produtos petrolíferos para o mercado.

Os maiores riscos associados a Portugal no contexto do sector petrolífero são os riscos que afetam uma área geográfica significativa, ou que afetam zonas fulcrais para o sector, ou com grande densidade populacional. Um dos maiores riscos prende-se com a ocorrência de um sismo na zona de Lisboa ou do Algarve, com as zonas de maior preocupação a serem Sines (onde existe a maior refinaria do país, armazéns e um oleoduto até Aveiras) e a Grande Lisboa por ser uma zona com alta densidade populacional. Apesar de ser menos provável a ocorrência de um sismo, se houvesse um evento deste tipo na zona do Grande Porto e Matosinhos também se verificaria um potencial risco muito elevado de interrupção devido à elevada densidade populacional e à localização da refinaria em Matosinhos. Um desastre natural que abrangesse qualquer uma destas áreas poderia criar problemas a nível do sector energético.

Outro grande risco prende-se com uma crise mundial de petróleo, que irá despoletar um aumento da procura e a redução da oferta e por conseguinte a um grande aumento do preço devido à escassez. Uma crise desta natureza terá que ser resolvida ao nível das organizações internacionais, de forma a ser definido um plano conjunto de contenção e organização no uso das reservas de cada país.

Por último, outro risco grave está associado a uma greve nacional no sector dos transportes onde, se houver uma grande adesão durante dias consecutivos, poderá levar a um problema de abastecimento dos postos de combustível e de clientes diretos em todo país, podendo ser necessário mobilizar reservas.

1.5 Interdependências do sector petrolífero

Uma rápida recuperação do sector petrolífero depende muito da resposta que outros sectores derem a uma eventual crise, na medida em que o primeiro está muito dependente de funções de suporte efetuadas por outros sectores. Assim, é importante garantir que:

- **Transportes:** todos os meios de transporte de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos permitem o transporte dos produtos necessários para os pontos de abastecimento de emergência e prioritários. É necessário que existam medidas bem definidas para que, em circunstâncias adversas, exista um meio de fazer chegar o petróleo e/ou produtos petrolíferos onde são necessários. Para esse efeito, existem contratos entre empresas e Operadores que podem ser utilizados e, em último recurso, a utilização dos meios de transporte das Forças Armadas;
- **Comunicações:** é necessário existir mais do que um canal (um principal e um alternativo) para a comunicação entre as diferentes partes intervenientes no processo de gestão de crise, bem como de outros *stakeholders* relevantes, de forma a permitir a rápida resposta a acontecimentos adversos que ponham em causa o bom funcionamento do sector. Isto também irá permitir avaliar o impacto inicial das falhas, à medida que surjam, e o impacto das medidas que estão a ser tomadas, bem como facilitar o acesso aos recursos necessários às entidades responsáveis por manter a segurança da população e comunicar aos cidadãos o que está a ocorrer e quais as medidas que cada um deverá ter;
- **Energia:** a eletricidade é um ponto fulcral no restabelecimento da normalidade. No caso de Portugal, é especialmente importante na medida em que: i) tipicamente, os postos de abastecimento não possuem ainda um sistema de emergência (e.g., gerador) para o caso de falha no fornecimento de energia, o que impossibilita a utilização do combustível armazenado nos respetivos tanques; e, ii) os oleodutos ficam desativados com uma falha no abastecimento de energia.

Por estes motivos, deve ser analisada a colocação de geradores em determinados postos, para eventuais situações de emergência, e definir uma alternativa à utilização do oleoduto entre a refinaria de Sines e Aveiras (e.g., via rodoviária).

A ENSE assume, sobre esta matéria, uma especial responsabilidade, na medida em que, por imposições legais e estatutárias, tem competências de supervisão de todo o setor energético, o que, necessariamente inclui a rede de transporte de energia elétrica, podendo, dentro destas responsabilidades, estabelecer prioridades de rede tendo em conta, nomeadamente, a relevância que determinadas instalações

representam na distribuição de combustíveis líquidos e no abastecimento do mercado.

2 Gestão de Crise Energética

2.1 Célula de Gestão de Crise Energética (“CGCE”)

A CGCE é uma equipa que deve ser criada com o único objetivo de definir e coordenar a execução do plano que visa atenuar ou resolver os efeitos associados a uma crise no sector petrolífero. É da sua responsabilidade gerir a crise, assegurar a salvaguarda do sector e tomar as decisões necessárias relativamente à utilização de reservas de segurança, garantindo que toda a população tem acesso aos recursos e que, nos casos mais extremos, está informada acerca das medidas que foram tomadas e dos postos de abastecimento operacionais. Também cabe à CGCE garantir que o Estado e os serviços de emergência e outros prioritários têm acesso aos recursos de que necessitam durante todo o tempo da crise.

Para o efeito, os membros da CGCE reúnem-se com a periodicidade que for necessária em cada situação e, quando necessário, convocam representantes de entidades de apoio para assegurar a melhor resposta numa determinada área. Cabe a estas entidades de apoio articular as operações de acordo com a estratégia delineada pela CGCE e identificar soluções para a crise, tendo em conta o panorama do serviço/sector de que são responsáveis.

2.2 Composição da CGCE

A CGCE é constituída por 5 membros, indicados por cada uma das entidades:

- Membro do Governo responsável pela área da energia (**responsável máximo**);
- Representante da Autoridade Nacional da Proteção Civil (“ANPC”);
- Representante da ENSE (**atua enquanto coordenador da CGCE**);
- Representante da Direção Geral de Energia e Geologia (“DGEG”); e,
- Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (“APETRO”)⁵.

Os contactos dos membros da CGCE estão detalhados no Anexo I.

⁵ A APETRO figura como representante dos Operadores no Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas, conforme o Despacho n.º 67/2019, DR, II Série, de 3 de janeiro de 2019.

2.3 Principais entidades de apoio à CGCE

Além da CGCE, existem entidades de apoio que lhe providenciam suporte sempre que possível e necessário. Estas entidades são importantes em diferentes fases do PIURS, sendo necessária a sua colaboração e experiência na análise das diferentes situações e na definição de medidas a tomar. A CGCE poderá recorrer ao apoio de outras entidades, nomeadamente:

- Ministério responsável pela área da Administração Interna (“MAI”);
- Ministério responsável pela área da Economia (“ME”);
- Ministério responsável pela área dos Transportes (“MT”);
- Forças Armadas – i.e. Exército, Força Aérea e Marinha;
- Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis (“ANAREC”);
- Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- Operador da Rede de Transporte de Energia Elétrica; e,
- Operador da Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

Poderão ser identificadas outras entidades dependendo do tipo de evento em causa. Estas entidades devem designar um representante que assume a responsabilidade pelos contactos e coordenação com a CGCE, bem como por fornecer-lhe a informação necessária para o seu funcionamento.

Os contactos das pessoas chave das principais entidades que prestam apoio à CGCE estão detalhados no Anexo II.

As responsabilidades de cada entidade em cenário de crise estão detalhadas na Secção 3.2.1.2 do Capítulo seguinte. No Anexo IX apresenta-se um conjunto de cenários de crise com diferentes impactos em Portugal.

3 Plano de Emergência

3.1 Níveis de risco e fases do PIURS em crises no sector petrolífero

A ENSE definiu 3 níveis diferentes de risco graduais, que têm por base o desenvolvimento de ações e procedimentos em função da severidade e impacto da situação em questão, conforme apresentado na tabela seguinte:

Níveis de risco e fases do plano associados a crises energéticas no sector petrolífero		
Risco	Descrição do risco	Ações
Médio	<p>Existência de indícios de possíveis problemas que possam afetar significativamente o sector petrolífero. A probabilidade de se tornar uma ameaça real é baixa, mas deverá existir uma monitorização contínua da situação.</p> <p>Exemplos: ameaça de greve por tempo indeterminado no sector dos transportes; catástrofe natural ou instabilidade política severa, mas ainda sem efeitos evidentes no mercado, numa das principais zonas de extração de petróleo bruto do mundo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização contínua por parte da ENSE e da DGEG dos eventos que têm o potencial de afetar significativamente o sector petrolífero; e, • É fundamental analisar a informação referente a esses eventos e reportar a mesma aos principais intervenientes, bem como obter um entendimento detalhado do problema para perceber quais os cenários prováveis e respetivos impactos. Esta informação deverá ser partilhada com os principais intervenientes do sector petrolífero para que possam antecipar futuros acontecimentos e, se necessário, tomar medidas de prevenção.
Alto	<p>Existência de efeitos negativos no sector e outros interdependentes resultantes de uma situação anómala. O impacto ainda não é crítico, mas pode atingir essa situação se não forem tomadas medidas de mitigação do problema. Deverá existir uma monitorização contínua da situação e serem preparadas medidas cautelares para eventual ativação de urgência.</p> <p>Exemplos: greve no sector dos transportes onde se verificam falhas de abastecimento iminentes ou efetivas; catástrofe natural ou instabilidade política severa com efeitos evidentes no mercado (e.g. escalada dos preços do petróleo bruto e produtos petrolíferos no mercado internacional), numa das principais zonas de extração de petróleo bruto do mundo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ativação da CGCE que, entre outros procedimentos que venham a ser considerados relevantes, deverá: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar a situação em causa, cenários de impacto e respetivas probabilidades; ▪ Definir medidas a executar; ▪ Coordenar os contactos e execução de medidas com as entidades relevantes nacionais e internacionais (em particular a UE e a AIE); e, ▪ Verificar preventivamente os procedimentos associados à utilização de reservas, de forma a implementá-los eficazmente assim que necessário.
Iminente	<p>Grande disrupção no sector petrolífero que leva à necessidade de utilização das reservas petrolíferas.</p> <p>Exemplos: catástrofe natural em território nacional com impactos graves na distribuição de produtos petrolíferos; crise internacional de petróleo; acidente grave numa das refinarias nacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ativação da CGCE que, entre outros procedimentos que venham a ser considerados relevantes, deverá: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ativar o estado de emergência; ▪ Avaliar a situação em causa, cenários de impacto e respetivas probabilidades; ▪ Definir medidas a executar, incluindo a aplicação de controlo do consumo de produtos petrolíferos e a disponibilização de reservas de acordo com o plano definido no contexto da situação em causa e com base na autorização do Ministério responsável pela pasta da energia; e, ▪ Coordenar os contactos e execução de medidas com as entidades relevantes nacionais e internacionais (em particular a UE e a AIE).

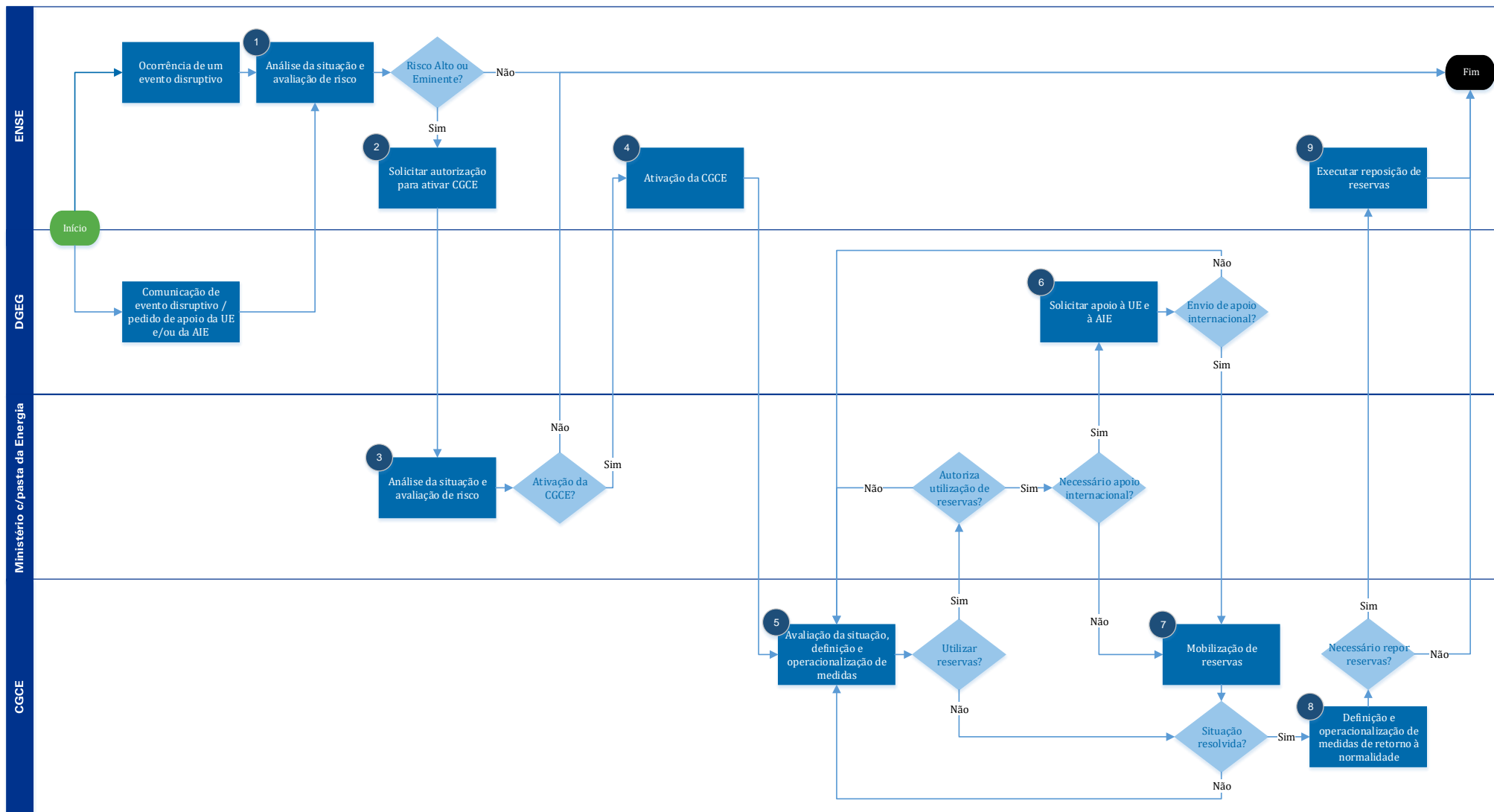
A ENSE e a DGEG, no âmbito das respetivas responsabilidades, são as entidades responsáveis pela monitorização contínua do sector petrolífero. A ENSE é a entidade responsável pela definição do nível de risco em cada momento.

3.2 Ativação da CGCE e do PIURS

A ENSE, com a autorização do Membro do Governo responsável pela área da Energia, é a entidade responsável pela ativação e coordenação da CGCE e do PIURS, conforme o diagrama processual apresentado na página seguinte e as atividades e procedimentos detalhados nas páginas subsequentes.

No Anexo IX apresenta-se um conjunto de cenários de crise com diferentes impactos em Portugal, que têm como objetivo ilustrar de forma simplificada a utilização do plano.

Fluxograma do processo de ativação da CGCE e do PIURS



3.2.1 Ativação da CGCE

Detalhe das atividades a executar					
ID	Atividade	Descrição da atividade	Responsável	Destinatário	Output
1	Análise da situação e avaliação de risco	A ENSE efetua uma análise da situação identificada e/ou reportada pela DGEG (que recebeu uma notificação da UE e/ou da AIE) e avalia o respetivo risco de acordo com os níveis definidos no PIURS.	ENSE	N/A	Relatório de avaliação da situação
2	Solicitar autorização para ativar a CGCE	No caso de a ENSE considerar que o risco da situação em causa é alto ou iminente, deverá de imediato entrar em contacto com o Membro do Governo, partilhando o relatório de análise da situação, para solicitar a autorização para ativar a CGCE.	ENSE	Membro do Governo responsável pela área da energia	N/A
3	Análise da situação e avaliação de risco	O Ministério responsável pela pasta da energia analisa o pedido da ENSE e o relatório subjacente, informa o Primeiro-Ministro, e confirma se autoriza ou não a ativação da CGCE. Caso seja requerido pela ENSE e houver acordo do Governo, é despoletada o processo de declaração do estado crise energética ⁶ .	Membro do Governo responsável pela área da energia	ENSE	Despacho do Membro do Governo com competência para decisão sobre ativação da CGCE
4	Ativar CGCE	Após a autorização do Membro do Governo responsável pela pasta da energia, a ENSE despoleta de imediato o processo de ativação da CGCE, coordenando os contactos subjacentes.	ENSE	Membros da CGCE	

A CGCE é constituída por membros fixos que se reúnem sempre que necessário enquanto houver um cenário de crise de risco alto ou iminente. A função da CGCE é de efetuar a gestão e a coordenação dos níveis de crise e a operacionalização das medidas a tomar pelas diversas entidades intervenientes no SPN (públicas ou privadas).

Existem também entidades de apoio que, tendo em conta o tipo de incidente, auxiliam nas diversas ações definidas pela CGCE e que, quando necessário, participam nas reuniões da CGCE. A Célula tem uma hierarquia definida, de forma a conferir uma maior organização e definir responsabilidades, em que o responsável máximo será o representante do Ministério responsável pela área da Energia.

⁶ Quando a situação de crise energética afetar exclusivamente as Regiões Autónomas, a declaração de situação de crise energética é da competência dos respetivos Governos Regionais.

As figuras seguintes representam respetivamente: i) o organograma de CGCE e das principais entidades de apoio; e, ii) o diagrama funcional relativo à interação entre as entidades em causa.

Organograma da CGCE

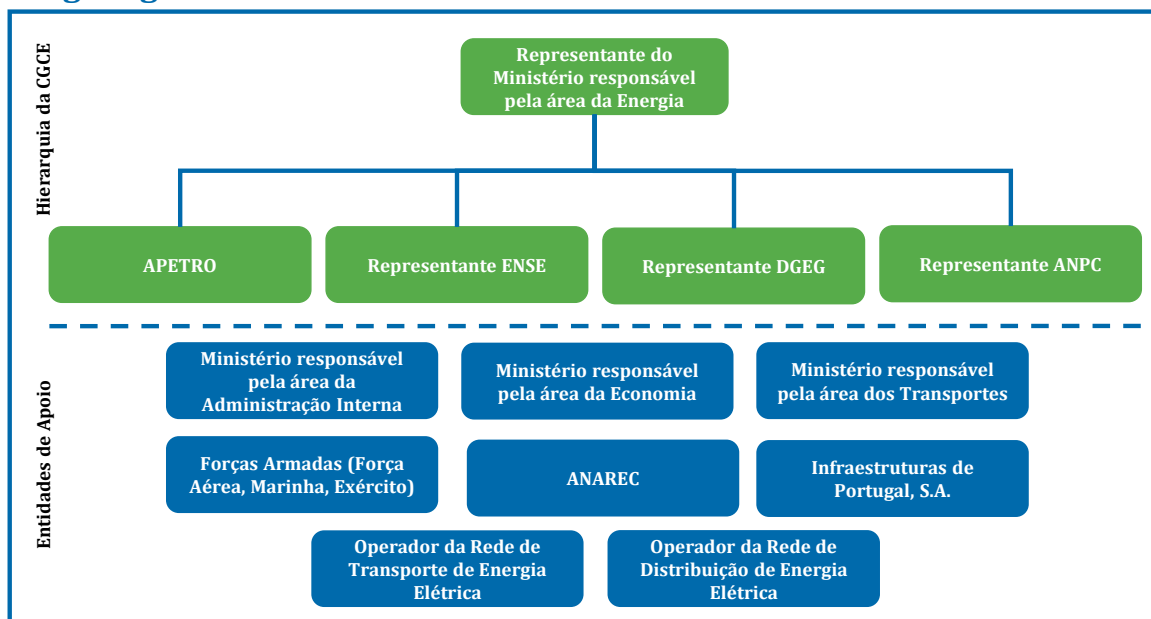
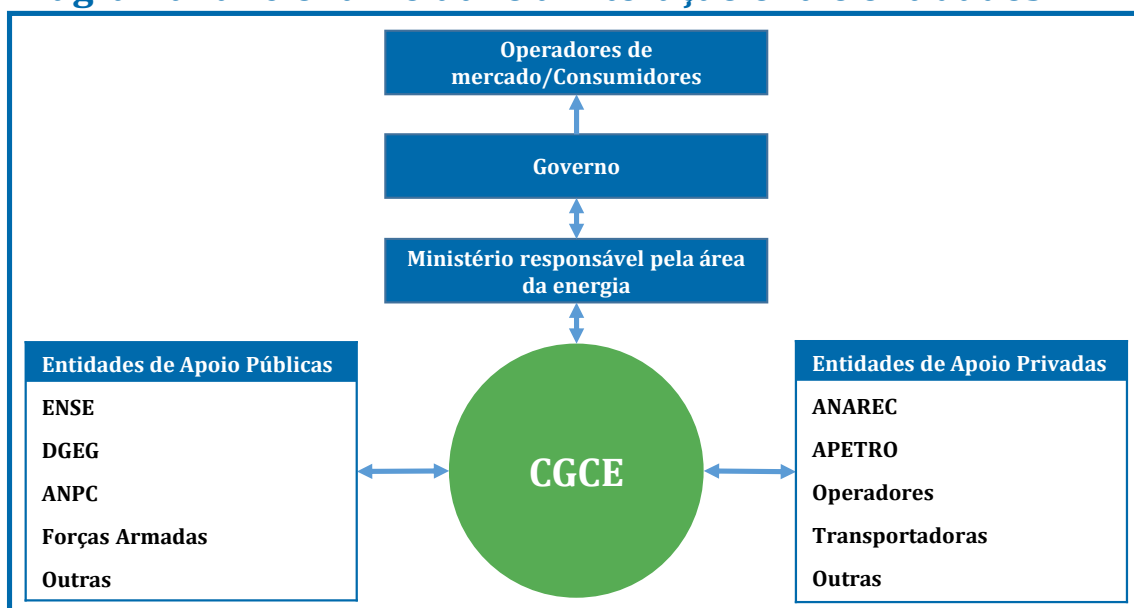


Diagrama funcional relativo à interação entre entidades



A ENSE, com a autorização do Membro do Governo responsável pela área da energia, é a entidade responsável pela ativação e coordenação da CGCE. Para efeitos da

solicitação da ativação da CGCE ao Ministério responsável pela energia, a ENSE deverá apresentar um relatório detalhando a situação de risco e as razões subjacentes à necessidade de convocar a CGCE.

Se for aprovada a constituição da CGCE e se estiver em causa uma situação de risco iminente, caso em que os membros da CGCE devem ser devidamente informados, a primeira reunião deverá ocorrer no dia da convocação. Se for uma situação de risco alto a primeira reunião deverá ocorrer no máximo em 48 horas.

A CGCE deve reunir com a periodicidade inerente à situação em causa, mas no mínimo 2 vezes por semana, de forma a ser capaz de responder com rapidez às mudanças verificadas e às novas informações que são obtidas. Quanto maior for a gravidade da situação, maior deverá ser a frequência das reuniões.

3.2.1.1 Contactos e local de reunião da CGCE

Contactos dos membros da CGCE e das principais Entidades de Apoio:

- **Anexo I – Contacto dos membros da CGCE; e,**
- **Anexo II – Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE.**

Em caso de ativação da CGCE, os respetivos elementos devem reunir na sede da ENSE, sendo que em alternativa, para o caso de existir algum impedimento nos acessos ou mesmo na localização, a CGCE deve-se reunir em local a definir, em função, da tipologia do impedimento. Existe também a possibilidade dos membros da CGCE e das entidades de apoio se reunirem remotamente, sendo que deve ser utilizado como última alternativa.

3.2.1.2 Intervenientes e responsabilidades

A tabela abaixo apresenta as principais responsabilidades que cada uma das principais entidades deve assegurar nos diferentes níveis de risco associados a uma crise energética petrolífera.

Entidade	Risco	Responsabilidades
Governo	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Recebe relatórios periódicos do Ministério responsável pelo sector energético; e, Informa o responsável pela comunicação para coordenar com a ENSE sobre o que comunicar e o que responder aos <i>media</i>.
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Apela à redução do consumo de petróleo por parte do sector público, privado e da população (caso aplicável); Direciona todas as entidades do governo a reduzir o consumo ao essencial (caso aplicável); Através do Ministério responsável pelo sector energético: <ul style="list-style-type: none"> Aprova a necessidade de ativação da CGCE; Aprova medidas de redução forçada e/ou de controlo do consumo; Aprova todas as decisões associadas à mobilização de reservas; e, Monitoriza a ativação e execução dos planos de remediação da crise.
	Iminente	<ul style="list-style-type: none"> Declara situação de emergência energética (caso aplicável); Apela ao sector público, privado e à população para reduzirem ao essencial o consumo de combustíveis (se aplicável); Através do Ministério responsável pelo sector energético: <ul style="list-style-type: none"> Aprova a ativação da CGCE; Aprova medidas de redução forçada e/ou de controlo do consumo; Aprova todas as decisões associadas à mobilização de reservas; e, Monitoriza a ativação e execução dos planos de remediação da crise. Apoio a DGEG na solicitação de ajuda internacional (caso aplicável).
CGCE	Médio	<ul style="list-style-type: none"> N/A.
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Coordena a análise da crise e a definição dos procedimentos durante uma crise energética no sector petrolífero; Coordena a comunicação e a execução das medidas de mitigação da crise com as diversas entidades relevantes (públicas e privadas), e.g.: definição de medidas de diminuição/controlo/restricção do consumo; mobilização de reservas e da respetiva estratégia subjacente; e, solicitação de apoio internacional;
	Iminente	<ul style="list-style-type: none"> Monitoriza a evolução da crise e a efetividade das medidas implementadas; e, Coordena com o Governo e outros órgãos públicos as comunicações ao público em geral.
ME	Médio	<ul style="list-style-type: none"> N/A.
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Apoio na avaliação do impacto económico e por conseguinte na definição e priorização de medidas de mitigação.
	Iminente	
MAI	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação das unidades tuteladas no âmbito da proteção das reservas estratégicas (ENSE e Operadores), dos circuitos logísticos, a proteção dos postos de abastecimento identificados como essenciais para o acesso de viaturas das entidades prioritárias, bem como na disponibilização de outros recursos que possam vir a ser necessários no âmbito da gestão da crise.
	Alto	
	Iminente	
MT	Médio	<ul style="list-style-type: none"> N/A.
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar, em coordenação com a CGCE, que existem meios e alternativos para o transporte de produtos petrolíferos, bem como, se necessário, colaborar na definição e implementação de medidas de transporte alternativas para a população e os diversos sectores da economia.
	Iminente	
Forças Armadas	Médio	<ul style="list-style-type: none"> N/A.
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar em planos de distribuição de combustíveis e de segurança das reservas e das infraestruturas (caso aplicável); Segurança das instalações das reservas de segurança, dos postos de abastecimento e das instalações de armazenagem e de refinação dos Operadores (caso aplicável); Acompanhamento da distribuição de combustíveis (caso aplicável); e, Apoio no transporte/distribuição de combustíveis através dos respetivos meios (caso aplicável).
	Iminente	

Entidade	Risco	Responsabilidades
ENSE	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar o evento de risco identificado, avaliar e antecipar eventuais cenários de impacto no caso de haver uma deterioração da situação, bem como de um plano para a respetiva mitigação; e, Reportar regularmente (periodicidade a determinar em função da situação, mas não maior que uma semanalmente) o estado da situação ao Ministério responsável pela área da Energia.
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Analisar e avaliar evento de risco e solicitar a autorização para ativar a CGCE; Prestar o apoio à CGCE em, entre outros: <ul style="list-style-type: none"> Monitorização do evento de risco, avaliar e antecipar eventuais cenários de impacto; Recolha de informação junto dos Operadores; Providenciar informação atualizada sobre o consumo, reservas, entre outra; e, Colaborar na disponibilização e monitorização das reservas (caso aplicável).
	Iminente	
ANPC	Médio	<ul style="list-style-type: none"> N/A. Coordena com a CGCE a melhor forma de efetuar a distribuição dos recursos; Coordena e comunica com as entidades públicas prestadores de serviços de emergência; e, Responsável por coordenar o apoio às populações, identificando eventuais necessidades de combustível adicional.
	Alto	
	Iminente	
Forças de Segurança (GNR e PSP)	Médio	N/A.
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar em planos de distribuição de combustíveis e de segurança das reservas e das infraestruturas; Segurança das instalações das reservas de segurança, dos postos de abastecimento e das instalações de armazenagem e de refinação dos Operadores (caso aplicável); e,
	Iminente	
ANAREC/APETRO	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com a ENSE na monitorização da situação. Facilitar a ligação entre a CGCE e os Operadores.
	Alto	
	Iminente	
Operadores	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com a ENSE na monitorização da situação e na antecipação de eventuais medidas de contenção a tomar no caso de haver uma deterioração da situação. Apoiar a CGCE no processo de tomada de decisão, bem como às autoridades; Facilitar informação sobre, entre outros temas, a evolução do consumo, quantidade e localização dos <i>stocks</i> normais e de reservas; e, Aplicar diligentemente as medidas definidas pela CGCE e as autoridades.
	Alto	
	Iminente	

Para além das entidades acima referidas, todos os organismos do Estado devem contribuir na elaboração de planos de redução de consumo das respetivas unidades, identificar necessidades essenciais e garantir o cumprimento e apoio na aplicação das medidas de gestão de crise que vierem a ser determinadas pela CGCE e as autoridades.

3.2.1.3 Comunicação entre entidades

Para que a operacionalização da CGCE seja efetiva, é fundamental assegurar uma rede de comunicações robusta e resiliente, que assente nas seguintes valências (sempre que possível):

- **Plataforma digital** – A ENSE é a entidade responsável por manter e gerir uma plataforma digital (e.g. servidor e rede), que cumpre com os requisitos de continuidade de negócio e de *disaster recovery*, onde estão disponíveis informações chave (e.g. dados sobre consumo, reservas de segurança, entre outros) para o funcionamento da CGCE e para onde converge todo o fluxo de informação sobre as existências, decisões e previsões. Em caso de crise, a plataforma deverá permitir o rápido acesso à mesma por parte dos membros da CGCE e outros que forem relevantes;
- **Comunicações de voz e texto entre os principais intervenientes** – Tendo por base os contactos dos membros chave da CGCE e das Entidades de Apoio, que estão listados nos Anexos I e II. Adicionalmente, se necessário, poderão ser entregues equipamentos (e.g. telemóveis e cartões) para usar no período da crise; e,
- **Comunicação de emergência via GSM e satélite para os principais intervenientes e zonas especiais de ação – SIRESP** (deverá ser antecipada esta situação junto das entidades competentes no sentido de ter acesso à rede SIRESP).

Todas as comunicações entre a CGCE e outras entidades devem ficar registadas, e devem ser utilizadas, preferencialmente, os meios abaixo indicados:

Destinatário	Emissor	Meio de Comunicação	Formato
Operadores	Representante dos operadores	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório
Comunicação Social	Ministério responsável pela pasta da energia	Nota de imprensa ou conferência de imprensa	Comunicado de imprensa
Fornecedores de serviços	CGCE	Telefone, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicação informal ou comunicado
Ministério responsável pela pasta da energia	CGCE	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório
Serviços de Emergência	ANPC	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório
Forças armadas	CGCE	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório

3.2.1.4 Comunicação à população

Durante uma crise energética petrolífera, é importante manter a população informada. O objetivo prende-se com manter a ordem e sensibilizar mais facilmente as pessoas a reduzir o consumo de produtos petrolíferos.

A entidade responsável pela comunicação ao público é o Governo, através do Membro responsável pela área da Energia e com o apoio da CGCE e das autoridades relevantes, sendo que apenas serão comunicadas informações à população em situações classificadas como nível de risco alto ou iminente.

Até à classificação de risco alto, recomenda-se que a informação seja comunicada de forma restrita e apenas às entidades do sector, de forma a gerir a situação sem criar alarmismo na população. No entanto, devem ser feitos comunicados caso a situação já seja de conhecimento público. É fundamental evitar uma pressão indevida sobre os postos de abastecimento e a restante cadeia de valor quando a situação não o justifique.

Os comunicados devem ser elaborados pela CGCE, sendo depois remetidos ao Governo para análise e comunicação por parte do Ministério responsável pela área da Energia. Caso a situação seja do conhecimento da população no geral o comunicado deverá ser feito com especial preocupação em garantir a acalmia da população, no sentido de evitar uma reação adversa (e.g., “corrida” aos postos de abastecimento de combustível).

É importante considerar vários fatores quando se inicia a comunicação com a população, de modo a perceber qual a forma mais eficaz e correta de comunicar com a população:

- Conteúdo da informação a comunicar;
- Meios disponíveis para a divulgação do comunicado;
- Adequabilidade das mensagens face ao evento decorrente; e,
- Frequência de comunicação.

Para as situações de risco alto e iminente deverá ser considerado o seguinte:

- **Risco Alto:** Numa fase inicial, a comunicação passa por manter a população informada sobre os problemas do sector. A comunicação deverá focar-se no essencial e informar a população sobre medidas iniciais preventivas a executar (se necessário). Exemplos de informações a prestar:
 - Explicação da situação atual e dos acontecimentos que originaram a mesma, bem como o que pode acontecer a seguir (sem criar alarmismo) e das medidas que o Estado está a tomar neste contexto;
 - Onde se encontra informação atualizada sobre o acontecimento;
 - Incentivos à redução do consumo, incluindo exemplos (se aplicável); e,
 - Indicar que o país está preparado e que dispõe de reservas para mitigar o problema.

- **Risco Iminente:** Num cenário em que os efeitos de uma crise petrolífera sejam graves e em que haja a necessidade de implementar medidas sobre o consumo de produtos petrolíferos, é necessário informar a população e as entidades públicas e privadas, das medidas tomadas pela autoridades e de como devem atuar face à situação em causa. Exemplos de informações a prestar:
 - Explicação da situação atual e dos acontecimentos que originaram a mesma, bem como o que pode acontecer a seguir (sem criar alarmismo) e das medidas que o Estado está a tomar neste contexto;
 - Onde se encontra informação atualizada sobre o acontecimento;
 - Incentivos à redução do consumo ao nível essencial, incluindo exemplos (se aplicável); e,
 - Postos de abastecimento em funcionamento e regras de utilização (se aplicável).

3.2.2 Avaliação da situação, definição e operacionalização de medidas

Detalhe das atividades a executar					
ID	Atividade	Descrição da atividade	Responsável	Destinatário	Output
5	Avaliação da situação, definição e operacionalização de medidas	A CGCE, com o suporte do Governo e das Entidades de Apoio, efetua uma avaliação da situação de risco, define medidas de mitigação e coordena e operacionaliza a execução das mesmas. Entre outras, podem ser determinadas medidas de redução e controlo do consumo de produtos petrolíferos, a mobilização de reservas e o pedido de apoio internacional.	CGCE	Governo e Entidades de Apoio à CGCE	Relatórios de ponto de situação.
6	Solicitar apoio à UE e/ou à AIE	Se indicado pela CGCE e após a aprovação do Ministério responsável pela pasta da energia, a DGEG, com o apoio do Governo, efetua o pedido de ajuda internacional à UE e/ou à DGEG.	DGEG (com apoio do Governo)	UE e/ou AIE	N/A
7	Mobilização de reservas	Se necessário e após a aprovação do Ministério responsável pela área da Energia, a CGCE coordena a mobilização de reservas de acordo com a estratégia preconizada para a situação de crise.	CGCE	ENSE e Operadores	Instruções de mobilização de reservas.

Após a ativação da CGCE, a mesma deverá reunir no prazo adequado ao risco da situação em causa para proceder a uma avaliação da situação e definir e operacionalizar as medidas adequadas à mesma. No seguimento desta reunião e das subseqüentes de monitorização da situação de crise, **deverão ser produzidos relatórios de ponto de situação (Anexo III – *Template* de relatório de ponto de situação da CGCE)**, que serão partilhados com o Governo através do Ministro responsável pela pasta da energia.

A CGCE deve reunir com a periodicidade inerente à situação em causa, de forma a ser capaz de responder com rapidez às mudanças verificadas e às novas informações que são obtidas. Quanto maior for a gravidade da situação, maior deverá ser a frequência das reuniões.

3.2.2.1 Fatores a considerar na avaliação da situação e definição de medidas

De seguida apresentam-se exemplos dos temas a considerar pela CGCE no âmbito da avaliação da situação e da tomada de decisões subsequentes:

- **Caracterização do evento:**
 - Tipo de ocorrência (e.g. catástrofe natural, acidente, crise internacional, greves e perturbações da ordem pública), respetivos detalhes, partes envolvidas/afetadas e estado da situação;
 - Zona afetada (e.g. regional ou nacional); e,
 - Avaliar necessidade de declaração imediata de emergência energética (i.e. por via da natureza e impacto do evento, como por exemplo, um sismo que danifique severamente as infraestruturas e equipamentos de refinação e/ou de distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos).
- **Avaliação do impacto do evento no sector petrolífero:**
 - Identificar e avaliar as restrições ao abastecimento (i.e. desde a refinação à distribuição ao consumidor final) de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos na zona afetada, bem como das perspetivas temporais da duração dessas restrições e se existem riscos de agravamento da situação;
 - Identificar e avaliar as necessidades de consumo de produtos petrolíferos por tipo da zona afetada vs. as restrições em causa, a duração prevista para as mesmas e riscos de agravamento da situação; e,
 - Identificar a capacidade disponível do SPN, bem como os meios de distribuição disponíveis, e avaliar em que medida estes permitem responder ao incidente vs. as restrições em causa, a duração prevista para as mesmas e riscos de agravamento da situação.
- **Definição de medidas de mitigação**
 - Identificar e avaliar o impacto de medidas de mitigação sobre o nível do consumo (e.g. recomendações, controlo, restrição) e/ou de apoio na distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos nas zonas afetadas,

bem como de outros procedimentos que sejam considerados relevantes para controlar e normalizar a situação (e.g. medidas de segurança sobre as reservas e os postos de abastecimento, medidas sobre reforço de transportes não dependentes de produtos petrolíferos, etc.); e,

- Avaliar a necessidade de mobilização de reservas considerando, entre outros, os seguintes fatores face à crise em questão:
 - Identificar quais são as reservas disponíveis à data do incidente, por tipo de combustível e a respetiva localização;
 - Avaliar se as reservas disponíveis em território nacional são suficientes para responder à crise nas zonas afetadas e para duração prevista das restrições em questão;
 - Avaliar se as reservas disponíveis constituídas fora de território nacional podem ser suficientes para complementar uma resposta à crise e em que medida podem ser disponibilizadas;
 - Avaliar se, logo numa fase inicial, é necessário ativar os *Tickets* referentes a reservas no estrangeiro de forma a acautelar o respetivo tempo de transporte para Portugal face à natureza da crise em questão;
 - Avaliar se é necessário solicitar apoio internacional;
 - Identificar e analisar os meios de distribuição e de segurança disponíveis para controlar o acesso e garantir o transporte e abastecimento de combustíveis para as zonas afetadas, de acordo com os níveis de prioridade que vierem a ser definidos; e,
 - Avaliar se é necessário ativar a Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”), constante do Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”).
- **Operacionalização das medidas de mitigação**
 - Se aplicável, solicitar ao Ministério responsável pela área da Energia a declaração de emergência energética;

- Se aplicável, solicitar a autorização do Ministro responsável pela área da energia para a mobilização de reservas;
- Coordenação da aplicação das medidas pelos membros chave da CGCE e do Governo, com as Entidades de Apoio;
- Definir e executar o plano de mobilização de reservas e da respetiva distribuição, incluindo a definição das regras e prioridades de acesso (e.g. atribuição de prioridade ao Estado, serviços de emergência, entre outros serviços e entidades críticas) de acordo com as especificidades da crise em questão;
- Definir e coordenar o plano de comunicação com o Governo, seja na perspectiva da operacionalização do plano seja na comunicação com a população; e,
- Execução da monitorização da aplicação e resultado das medidas por parte dos membros da CGCE, através do reporte que lhe deverá ser feito por parte dos respetivos membros e das Entidades de Apoio.

A seguinte informação está imediatamente disponível para apoio à CGCE:

- **Informação atualizada sobre a localização das reservas em território nacional e os *Tickets* em vigor. (a fornecer pela ENSE)**
- **Informação atualizada sobre a evolução das ICs e das vendas por tipo de combustível a nível nacional e por região. (a fornecer pela ENSE)**
- **Anexo I – Contacto dos membros da CGCE;**
- **Anexo II – Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE;**
- **Anexo III – *Template* de relatório de ponto de situação da CGCE;**
- **Anexo IV – Exemplo de informação que cada Entidade deve fornecer à CGCE;**
- **Anexo V – Exemplos de medidas de controlo do consumo;**

- **Anexo VI – Lista de empresas de transporte e respetivos contactos;**
- **Anexo VII – Capacidade de transporte de combustíveis das Forças Armadas ; e,**
- **Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”).**

Adicionalmente a CGCE deverá solicitar informações adicionais aos respetivos membros, às Entidades de Apoio e a outras entidades que considere relevantes. Em particular, é crucial obter informação acerca dos *stocks* normais disponíveis no SPN e da respetiva capacidade operacional incluindo da refinação.

3.2.2.2 Pedido de apoio internacional

Os pedidos de ajuda internacional são efetuados quando o país se encontra numa situação em que necessita de mais reservas para conseguir garantir o bom funcionamento da sociedade, ou quando há um evento catastrófico do qual se preveja de antemão a necessidade de mais produtos petrolíferos do que aqueles que existem nas reservas do país. Em qualquer caso, e não obstante este pedido poder ocorrer a qualquer momento face à natureza da crise em questão, a ajuda internacional deve ser sempre solicitada caso o nível das reservas nacionais disponíveis atinja 25% do valor inicial.

Para assegurar a ajuda por parte dos países pertencentes à UE e/ou à AIE, existe um processo que tem que ser formalizado. A DGEG, que é a entidade que representa Portugal na AIE, é responsável por, com o apoio do Governo, efetuar o pedido de ajuda, se assim for determinado pela CGCE e aprovado pelo Ministério responsável pela pasta da energia.

A AIE e/ou a UE irão coordenar com os respetivos Estados-membros no sentido de obter estimativas para a ajuda a prestar, recolhendo a capacidade em termos de reservas de produtos petrolíferos que cada país pode disponibilizar e o tempo necessário para o efeito. Posteriormente, a AIE irá coordenar a distribuição das reservas junto do país afetado.

3.2.2.3 Mobilização de reservas de segurança

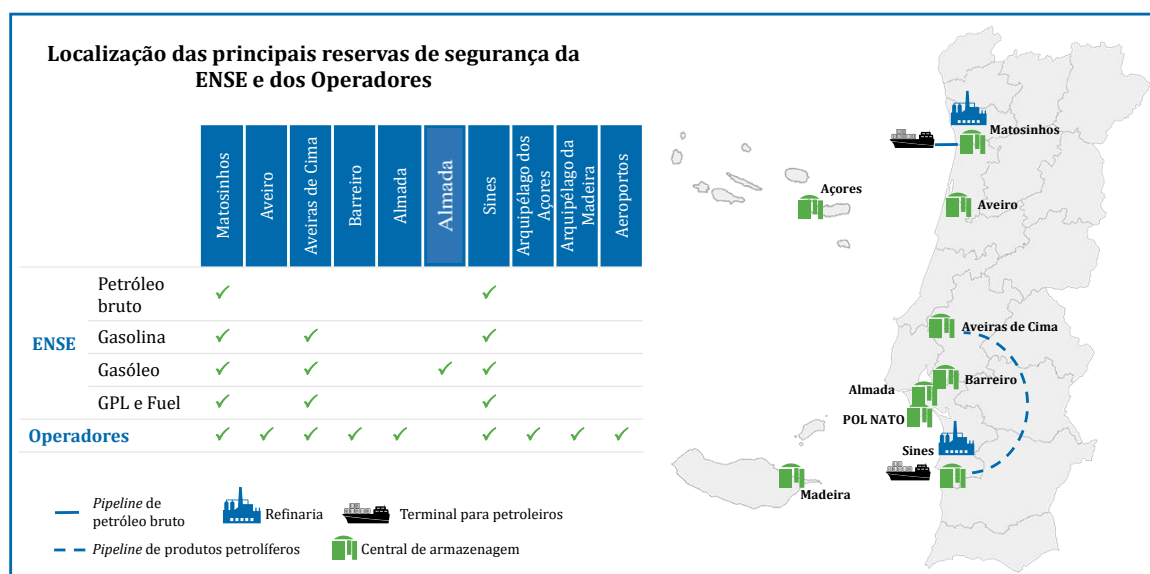
A CGCE, após a autorização do Membro do Governo responsável pela área da energia, é a entidade responsável pela coordenação da mobilização das reservas de segurança contando também com a colaboração das Entidades de Apoio.

Deverá existir uma monitorização contínua das quantidades das reservas disponíveis ao longo do processo e uma determinação do número de dias que irão durar face ao nível de utilização previsto em cada momento, de forma a determinar as ações que sejam necessárias nesse contexto, para a garantir a sustentabilidade do sector e nas necessidades críticas do país.

3.2.2.3.1 Principais reservas e a respetiva localização

As reservas petrolíferas portuguesas são constituídas de forma a permitir uma autonomia para o consumo de produtos petrolíferos em Portugal, tendo por base a referência de 90 dias de importações líquidas. As reservas estão distribuídas por diversas localizações em território nacional (armazenadas em instalações dos Grandes Operadores e da ENSE) e a nível internacional (via *Tickets*).

O diagrama seguinte apresenta a localização das principais reservas de petróleo bruto e produtos petrolíferos em território nacional:



As principais reservas de segurança em território nacional, em termos de quantidade, estão localizadas junto às refinarias em Sines e em Matosinhos. De

salientar também que, é nestas cidades onde estão localizadas as únicas reservas de petróleo bruto, de forma a estarem próximas das duas refinarias do país.

Como se pode observar no diagrama acima, **a ENSE, para além de utilizar a sua instalação própria, onde detém reservas de gasóleo, também dispõe de reservas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos nas principais instalações dos Grandes Operadores, sendo de facto nestas localizações onde estão a maior parte das reservas da ENSE.**

A última fonte de reservas petrolíferas nacionais são os *Tickets*, que consistem em contratos efetuados entre a ENSE e entidades privadas no estrangeiro, nos quais são definidos os termos de compra de uma certa quantidade de petróleo bruto e/ou de determinado produto petrolífero. Assim que acionado o contrato, o produto petrolífero definido tem de estar disponível num tempo máximo previamente acordado que não pode exceder 45 dias.

3.2.2.3.2 Definição do plano de mobilização de reservas

O plano de mobilização de reservas de segurança deve ter em consideração, entre outros, os seguintes fatores:

- Identificar quais são as reservas disponíveis à data do incidente, por tipo de combustível e a respetiva localização;
- Analisar a zona afetada e a natureza da necessidade subjacente, nomeadamente em função do consumo previsto para a duração das restrições;
- Avaliação da necessidade de aplicação de medidas de restrição e/ou priorização (e.g. para o Estado, serviços de emergência, entre outros serviços e entidades críticas) na distribuição de reservas;
- Avaliar a necessidade de reter reservas exclusivas para serviços de emergência e serviços críticos;
- Meios logísticos disponíveis para a distribuição das reservas às zonas afetadas (i.e. desde o acesso às centrais de armazenamento de reservas até à

disponibilização dos produtos petrolíferos aos consumidores), bem como, se necessário, para a segurança do processo;

- Avaliar se é necessário utilizar a REPA;
- Avaliar se, logo numa fase inicial, é necessário ativar os *Tickets* referentes a reservas no estrangeiro de forma a acautelar o respetivo tempo de transporte para Portugal face à natureza da crise em questão; e,
- Avaliar prioridade a atribuir na mobilização das reservas disponíveis em território nacional, incluindo a consideração do tempo necessário à refinação das reservas de petróleo bruto.

Desta forma, **deve ser definida uma prioridade de mobilização de reservas por tipo e localização em função das características da crise em questão.**

Sem prejuízo da melhor adequação em função da crise em questão, i.e. que pela sua natureza possa implicar necessidades diferentes, recomenda-se a utilização das reservas de segurança pela seguinte ordem:

- 1. Reservas em território nacional de produtos petrolíferos constituídas diretamente por todos os Operadores (armazenadas nas instalações dos Grandes Operadores);**
- 2. Reservas em território nacional de produtos petrolíferos da ENSE em instalações dos Grandes Operadores;**
- 3. Reservas em território nacional de petróleo bruto constituídas diretamente por todos os Operadores (armazenadas nas instalações dos Grandes Operadores);**
- 4. Reservas em território nacional de petróleo bruto da ENSE em instalações dos Grandes Operadores;**
- 5. Reservas no estrangeiro de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos dos Grandes Operadores;**
- 6. Reservas no estrangeiro de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos da ENSE; e,**

7. Reservas em território nacional de produtos petrolíferos da ENSE em instalação própria;

8. Em todas as fases, é dada prioridade ao uso de produtos petrolíferos, dado o tempo que necessário para refinar o petróleo bruto. A partir do momento em que as reservas de produtos finais estejam a meio do valor total inicial, deve ser avaliada a necessidade de refinar petróleo bruto, de forma a manter a disponibilidade de produtos finais.

Salienta-se que, independentemente da ordem acima apresentada, as reservas fora de território nacional face ao tempo que demoram a ser transportadas para Portugal e/ou por razões de segurança no respetivo acesso, devem ser ativadas assim que se concluir que há risco das reservas em território nacional não serem suficientes para mitigar a crise e/ou de dificuldades de reposição das mesmas num prazo aceitável.

As reservas de produtos petrolíferos armazenadas na instalação própria da ENSE, que são operadas pela ENSE, são consideradas como a última linha de defesa em situação de crise, devendo apenas ser utilizadas se não houver mais nenhuma alternativa disponível.

3.2.2.3.3 Transporte e distribuição de reservas

Como anteriormente referido, no seguimento de uma crise onde é necessário mobilizar reservas, é crítico identificar os meios logísticos disponíveis para a respetiva distribuição (i.e. desde o acesso às centrais de armazenamento de reservas até à disponibilização dos produtos petrolíferos aos consumidores), bem como, se necessário, para a segurança do processo.

Numa primeira análise, **deverá ser identificada e avaliada a capacidade dos Operadores e dos respetivos prestadores de serviços de transporte para efetuar a distribuição pretendida e, não sendo suficiente, a CGCE poderá recorrer a meios alternativos das Forças Armadas.** Os seguintes anexos contêm informação relevante neste contexto:

- **Anexo VI – Lista de empresas de transporte e respetivos contactos; e,**

- **Anexo VII – Capacidade de transporte de combustíveis das Forças Armadas**

É importante salientar que é da responsabilidade da CGCE a determinação das quantidades de reservas a disponibilizar e a respetiva prioridade de acesso por parte dos diferentes consumidores (públicos e privados), bem como da subsequente coordenação e controlo em conjunto com as Entidades de Apoio.

Neste contexto, de forma a existir um maior controlo e efetividade no processo de distribuição de reservas, os Operadores têm que reportar diariamente à CGCE as informações das vendas em cada dia nas diferentes zonas do país (este reporte não se deve limitar às zonas afetadas na medida em que podem ocorrer situações anómalas nas restantes por via de interpretação de risco acrescido por parte da população e que podem afetar o sistema como um todo) de forma a permitir a monitorização das medidas aplicadas e, se for caso disso, à definição de ajustes às mesmas ou de medidas adicionais. A informação a reportar pelos Operadores deverá estar em linha com a reportada normalmente à ENSE, incluindo no mínimo as quantidades vendidas por tipo de produto por posto de abastecimento, bem como os preços praticados.

A CGCE deverá ter em consideração que tem de garantir serviços de emergência/ críticos para o funcionamento da sociedade (e.g., hospitais). Para tal deverá avaliar, em cooperação com a ANPC, quais os requisitos para manter estes serviços ativos. Durante a utilização de reservas e dependendo do cenário em questão, deverá ser analisada a possibilidade de reter parte das reservas para serviços de emergência.

3.2.2.3.4 Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”)

Dependendo da severidade do incidente, poderá ser necessário pôr em prática a REPA, que define os postos de abastecimento que estarão abertos ao público num cenário de crise. A REPA pressupõe que o número de postos de abastecimento de emergência será mais reduzido no país, estando dependente do tipo de crise (local ou nacional).

A seleção dos postos incluídos na REPA teve por base, entre outros fatores, a necessidade de garantir uma cobertura geográfica adequada em função do consumo de produtos petrolíferos das diferentes zonas do país, a própria localização dos postos nessas zonas de forma a garantir que são de mais fácil acesso seja nas perspetiva do

seu abastecimento seja na perspetiva da utilização pelas entidades prioritárias e a população em geral, a respetiva capacidade de armazenamento e o tipo de produtos comercializados.

Não obstante, poderão ser definidos outros postos específicos exclusivos (e.g. para bombeiros, ambulâncias, forças de segurança e outros considerados de importância estratégica para o funcionamento do país) de forma a não impedir os serviços prioritários e a garantir a melhor adequação da rede à crise em questão. Este fator deve ser avaliado pela CGCE, que deverá determinar a quantidade de combustível reservada para estes meios para o caso das reversas ficarem limitadas. Para o efeito, é necessário que estes serviços forneçam à CGCE, e.g. através da ANPC, dados relativos aos seus consumos previstos para a duração estimada da crise.

Os postos incluídos estão listados no **Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”)**.

3.2.2.3.5 Condições de utilização de reservas da ENSE

Quando exista necessidade de mobilizar as reservas da ENSE, por princípio e a menos que se esteja perante uma crise extrema, onde o Estado deverá assumir todos ou a maior parte dos custos do SPN, a ENSE funciona como se fosse o fornecedor dos Operadores. Para este efeito, e com o objetivo de haver uma compensação dos valores investidos e por conseguinte da reposição do nível das reservas antes da crise, a ENSE pode disponibilizar os seus recursos aos Operadores de duas formas diferentes:

- **Empréstimo:** i.e. por via de contrato com os Operadores, em que estes se comprometem a devolver, num determinado espaço de tempo após o fim da crise energética, os combustíveis que receberam da ENSE. Este é o cenário *standard* recomendado pois permite a recuperação das reservas após a crise sem exposição a contextos de variações de custos por parte da ENSE; e,
- **Venda:** contrato de venda de combustíveis. No entanto, esta hipótese que expõe a ENSE a eventuais custos de contexto de mercado para efetuar a reposição subsequente das reservas, apenas deverá ser utilizada se não houver alternativa ou se for mais profícuo para a estratégia do Estado e da CGCE para a

normalização do sector petrolífero no seguimento de uma crise – e.g. por via da venda das reservas a um preço inferior ao praticado no mercado durante a crise. Cabe ao Conselho de Administração da ENSE decidir se empresta e/ou vende as reservas da ENSE.

3.2.3 Definição e operacionalização de medidas de retorno à normalidade

Detalhe das atividades a executar					
ID	Atividade	Descrição da atividade	Responsável	Destinatário	Output
8	Definição e operacionalização de medidas de retorno à normalidade	Após a redução do estado de emergência deverá ser definida a estratégia e por conseguinte as medidas a implementar para normalizar a atividade do setor petrolífero.	CGCE	N/A	Relatórios de ponto de situação.
9	Executar reposição de reservas	No caso de terem sido utilizadas reservas no decurso da crise, deverá ser definida e executada uma estratégia para a respetiva reposição.	ENSE	N/A	N/A

A fase de retorno à normalidade começa assim que, por indicação da CGCE e com a aprovação do Membro do Governo responsável pela pasta da energia. Desta forma, nesta fase será necessário definir a estratégia e respetivas medidas para regularizar a atividade do sector petrolífero considerando, entre outros, os seguintes pontos:

- Identificar e avaliar as necessidades mais urgentes da população no período subsequente à redução do nível de risco;
- Avaliar o estado do SPN e definir as medidas de apoio necessárias para a reposição da normalização da respetiva atividade;
- Se aplicável, colaborar na coordenação entre as entidades públicas/privadas na reparação de estragos em infraestruturas críticas do sector, bem como na implementação de medidas de substituição até à situação estar normalizada;
- Definir o nível e as medidas de monitorização que serão necessárias manter até à normalização do SPN;
- No caso de terem sido utilizadas reservas de segurança, definir o tempo máximo para a reposição das reservas da ENSE e dos Operadores;
- Garantir a documentação e arquivo do processo subjacente à crise e das respetivas opções que foram tomadas durante a mesma; e,
- Identificar oportunidades de melhoria sobre o PIURS.

Após o fim da crise energética é fundamental uma avaliação da resposta que foi dada, com o objetivo de avaliar os pontos positivos, mas também sinalizar o que de negativo se verificou para que possa ser corrigido por forma a que no futuro se possa responder de forma mais adequada. Para isso, é importante entender como reagiram as entidades envolvidas, as causas da emergência e quais os pontos fortes e fracos do plano de emergência. Com base nesta avaliação, poderá ser feita uma atualização do plano.

Relativamente à reposição de reservas, a mesma deve ocorrer no menor tempo possível, de forma acautelar crises energéticas futuras. Para o efeito, é necessário definir um plano de recuperação que deve ser delineado pela CGCE em parceria com a ENSE e os Operadores, de forma a perceber qual a capacidade de cada um para repor as respetivas reservas. De seguida apresentam-se alguns dos fatores a considerar neste contexto:

- Intensidade e impacto da crise energética;
- Nível de reservas utilizado e do *stock* no final do período face ao consumo previsto no final da crise e à respetiva evolução esperada até à normalização do SPN;
- Avaliar o impacto da reposição de reservas ao mesmo tempo que poderá estar a concorrer com a normalização do SPN, i.e. para que não destabilize a normalização do sector e também não incremente indevidamente os custos para os consumidores.

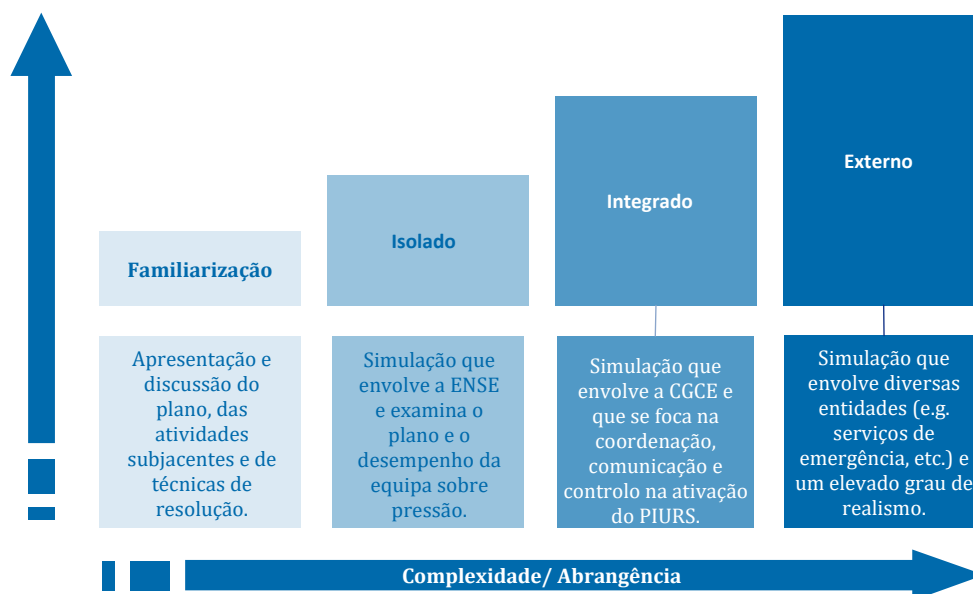
A crise é considerada encerrada no momento em que são levantadas todas as medidas relativas a reduções de consumo e aplicadas as medidas para o retorno à normalidade da atividade do SPN. A partir desse momento pode ser desativada a CGCE e a ENSE ficará responsável por garantir o acompanhamento do retorno à normalidade.

4 Exercícios de simulação

A ENSE é a entidade responsável por organizar entre todas as entidades (públicas e privadas) exercícios de treino para simular situações de emergência relativas à ativação do PIURS e à utilização de reservas de segurança de petróleo bruto e de produtos petrolíferos, tendo como principais objetivos:

- Verificar a capacidade de resposta a incidentes que afetem o sector petrolífero;
- Aumentar a capacidade de resposta e de cooperação entre as entidades;
- Validar, em termos operacionais, as ações descritas no plano de emergência;
- Confirmar que a CGCE tem acesso a toda a informação que necessita para tomar decisões e responder de forma adequada a incidentes; e,
- Melhorar o PIURS.

Existem vários tipos de exercícios, desde os que têm um grau de menor realismo e envolvência de entidades, até um nível em que se reproduz um cenário o mais real possível, em que participam o maior número de entidades possível.



A ENSE deverá definir um plano de exercícios que vão aumentando de complexidade à medida que a familiarização com o PIURS e os respetivos cenários evoluem.

Estes exercícios devem ser efetuados com uma frequência anual e deles devem resultar relatórios onde sejam indicados problemas, dificuldades e pontos fortes do PIURS. Estes relatórios devem ser utilizados com o objetivo de melhorar o PIURS.

Anexos

Anexo I – Contacto dos membros da CGCE

Contacto dos membros da Célula de Gestão de Crise Energética					
Entidade ⁷		Função	Nome	Contacto	E-mail
Governo	P				
	A				
ENSE	P				
	A				
DGEG	P				
	A				
ANPC	P				
	A				
Representante dos Operadores (APETRO)	P				
	A				

⁷ Estão identificados dois elementos de cada entidade, o principal (P) e o alternativo (A), onde preferencialmente se convoca o elemento principal e, caso este não esteja disponível, convoca-se o elemento alternativo.

Anexo II – Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE

Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE – Entidades Públicas				
Entidade ⁸	Função	Nome	Contacto	E-mail
Governo MAI	P			
	A			
Governo MT	P			
	A			
Governo ME	P			
	A			
ENSE	P			
	A			
DGEG	P			
	A			
ANPC	P			
	A			
Marinha	P			
	A			
Exército	P			
	A			
Força Aérea	P			
	A			
ANAREC	P			
	A			
IP	P			
	A			
REN	P			
	A			
EDP	P			
	A			

⁸ Estão identificados dois elementos de cada entidade, o principal (P) e o alternativo (A), onde preferencialmente se convoca o elemento principal e, caso este não esteja disponível, convoca-se o elemento alternativo.

Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE - Grandes Operadores				
Entidade ⁹	Função	Nome	Contacto	E-mail
BP Portugal	P			
	A			
Cepsa	P			
	A			
Oz Energia	P			
	A			
Petrogal	P			
	A			
Prio	P			
	A			
Repsol	P			
	A			
Rubis	P			
	A			

⁹ Estão identificados dois elementos de cada entidade, o principal (P) e o alternativo (A), onde preferencialmente se convoca o elemento principal e, caso este não esteja disponível, convoca-se o elemento alternativo.

Anexo III – Template de relatório de ponto de situação da CGCE

Memorandum de reunião da CGEC	
Número da Reunião	
Local, data e hora da reunião	
Identificação intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> ● Membros da CGCE <ul style="list-style-type: none"> ○ Xxxxx ○ Xxxxx ○ Xxxxx ○ Xxxxx ○ Xxxxx ● Membros de Entidades de Apoio <ul style="list-style-type: none"> ○ Xxxxx ○ Xxxxx

1. Objetivo da reunião
<i>Por favor efetuar uma breve caracterização do objetivo da reunião (e.g. se se trata da primeira reunião no seguimento da ativação da CGCE ou de uma reunião de acompanhamento subsequente).</i>
2. Caraterização do problema
<p><i>Por favor efetuar uma breve caracterização sobre a origem do problema em análise. Deverá, pelo menos, incluir a informação que diz respeito a, conforme o aplicável:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de ocorrência (e.g. catástrofe natural, acidente, crise internacional), respetivos detalhes, partes envolvidas/afetadas e estado da situação; • Zona afetada (e.g. regional ou nacional); e, • Avaliar necessidade de declaração imediata de emergência energética (i.e. por via da natureza e impacto do evento, como por exemplo, um sismo que danifique severamente as infraestruturas e equipamentos de refinação e/ou de distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos).
3. Avaliação do impacto do evento no sector petrolífero
<p><i>Por favor apresentar os detalhes da avaliação do impacto do evento no sector petrolífero considerando, entre outros fatores relevantes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar e avaliar as restrições ao abastecimento (i.e. desde a refinação à distribuição ao consumidor final) de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos na zona afetada, bem como das perspetivas temporais da duração dessas restrições e se existem riscos de agravamento da situação; • Identificar e avaliar as necessidades de consumo de produtos petrolíferos por tipo da zona afetada vs. as restrições em causa, a duração prevista para as mesmas e riscos de agravamento da situação; e, • Identificar a capacidade disponível do SPN, bem como os meios de distribuição disponíveis, e avaliar em que medida estes permitem responder ao incidente vs. as restrições em causa, a duração prevista para as mesmas e riscos de agravamento da situação.
4. Medidas de mitigação
<p><i>Por favor apresentar as medidas de mitigação propostas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar e avaliar o impacto de medidas de mitigação sobre o nível do consumo (e.g. recomendações, controlo, restrição) e/ou de apoio na distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos nas zonas afetadas, bem como de outros procedimentos que sejam considerados relevantes para controlar e normalizar a situação (e.g. medidas de segurança sobre as reservas e os postos de abastecimento, medidas sobre reforço de transportes não dependentes de produtos petrolíferos, etc.); e, • Avaliar a necessidade de mobilização de reservas considerando, entre outros, os seguintes fatores face à crise em questão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificar quais são as reservas disponíveis à data do incidente, por tipo de combustível e a respetiva localização; ○ Avaliar se as reservas disponíveis em território nacional são suficientes para responder à crise nas zonas afetadas e para duração prevista das restrições em questão; ○ Avaliar se, logo numa fase inicial, é necessário ativar os Tickets referentes a reservas no estrangeiro de forma a acautelar o respetivo tempo de transporte para Portugal face à natureza da crise em questão; ○ Avaliar se é necessário solicitar apoio internacional; ○ Identificar e analisar os meios de distribuição e de segurança disponíveis para controlar o acesso e garantir o transporte e abastecimento de combustíveis para as zonas afetadas, de acordo com os níveis de prioridade que vierem a ser definidos; e, ○ Avaliar se é necessário ativar a Rede de Emergência de Postos de Abastecimento ("REPA").

	Sim	Não
Necessário utilizar reservas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Necessário pedir apoio internacional?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Operacionalização de medidas de mitigação		
<p><i>Por favor apresentar as atividades para a operacionalização das medidas de mitigação propostas, bem como dos respetivos responsáveis:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Se aplicável, solicitar ao Ministério responsável pela área da energia a declaração de emergência energética; • Se aplicável, solicitar a autorização do Ministério responsável pela área da energia para a mobilização de reservas; • Coordenação da aplicação das medidas pelos membros chave da CGCE e do Governo, com as Entidades de Apoio; • Definir e executar o plano de mobilização de reservas e da respetiva distribuição, incluindo a definição das regras e prioridades de acesso (e.g. atribuição de prioridade ao Estado, serviços de emergência, entre outros serviços e entidades críticas) de acordo com as especificidades da crise em questão; • Definir e coordenar o plano de comunicação com o Governo e as Entidades de Apoio, seja na perspetiva da operacionalização do plano seja na comunicação com a população; e, • Execução da monitorização da aplicação e resultado das medidas por parte dos membros da CGCE, através do reporte que lhe deverá ser feito por parte dos respetivos membros e das Entidades de Apoio. 		
6. Outros assuntos		
<p><i>Detalhar outros assuntos relevantes que tenham sido discutidos e/ou acordados na reunião.</i></p>		

Anexo IV – Exemplo de informação que cada Entidade deve fornecer à CGCE

Informações enviadas para a CGCE	
Entidade	Informação
Ministério responsável pela área da Energia	<ul style="list-style-type: none"> • Informa sobre as preocupações do Governo.
Ministério responsável pela área da Economia	<ul style="list-style-type: none"> • Providência apoio na escolha do preço de venda das reservas. • Se necessário apoia na criação de taxas e limitação de preço no sector petrolífero.
ENSE	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios diários sobre <ul style="list-style-type: none"> ○ Eventos e evoluções no sector; ○ Consumo/necessidades de petróleo; ○ Dados sobre as reservas da ENSE e dos Operadores.
DGEG	<ul style="list-style-type: none"> • Providencia informação sobre as infraestruturas do sector. • Informações sobre pedidos/respostas de ajuda internacionais.
ANPC	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidades das diferentes entidades de emergência. • Disponibilidade das forças de segurança. • Informação geral sobre a situação de emergência e a sociedade (se aplicável).
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> • Informa sobre as reservas que têm. • Informa sobre a capacidade relativa ao transporte de combustíveis.
APETRO e ANAREC	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta as preocupações dos operadores, bem como dados de suporte (se necessário, informação permanente sobre a operacionalidade das infraestruturas do SPN).
IP	<ul style="list-style-type: none"> • Informação sobre a infraestrutura rodoviária e ferroviária. • Apoio na definição de alternativas
Operador da Rede de Transporte de Energia Elétrica, e Operador da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> • Informação sobre a infraestrutura de transporte e distribuição de energia. • Apoio na definição de meios alternativos.

Anexo V – Exemplos de medidas de controlo do consumo

- Sensibilizar a redução da utilização de veículos particulares e fomentar a utilização de transportes públicos (e.g. aumentando a respetiva frequência e diminuindo os preços subjacentes) e da partilha em transportes privados;
- Restrições à circulação de veículos através de, por exemplo:
 - Proibições de circulação;
 - Controlo do uso de viaturas do Estado, e.g. apenas a funções essenciais;
 - Redução dos limites máximos de velocidade;
 - Definição de limites ao abastecimento por veículo;
 - Subida controlada dos preços dos combustíveis;
 - Penalização do uso de viaturas particulares em subocupação; e,
 - Proibições de realização de provas com veículos a motor.
- Limitar os postos de abastecimento em funcionamento, e.g. mantendo apenas em funcionamento os da REPA;
- Restrições à utilização de equipamentos não prioritários (e.g. para produção de energia elétrica quando exista uma alternativa; utilização em processos industriais não críticos; aquecimento) consumidores de produtos petrolíferos; e,
- Substituição do consumo de um produto deficitário pelo consumo de outra forma energética mais abundante.

Anexo VI – Lista de empresas de transporte e respetivos contactos

Lista de empresas de transporte			
Empresas	Morada	Contactos	E-mail

Anexo VII – Capacidade de transporte de combustíveis das Forças Armadas

Capacidade de Transporte de produtos petrolíferos	
Entidade	Capacidade
Força Aérea	Capacidade de transportar depósitos, dependendo da tipologia e volumetria dos mesmos – a determinar no momento necessário
Exército	Clarificar – 167 900 L
Marinha	Capacidade de transporte de: <ul style="list-style-type: none">• 26 Toneladas de LP8 via terrestre – 2 viaturas• 2340 Toneladas de F76 via marítima

Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”)

Nota importante: Para facilitar a análise e seleção dos postos mais adequados da REPA, ou outros, a cada situação, a ENSE dispõe de formação atualizada em formato de Excel.

As tabelas seguintes identificam os postos pré-selecionados para a REPA:

Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA) - Veículos em geral

ID postos BU	ID ENSE	Marca	Concelho	Distrito	Endereço	GPL (Butano ou propano)		Capacidade dos Tanques (K litros)
						GNC/GNL		
1211812677	4271	INTERMARCHÉ	Águeda	Aveiro	RUA DO ALTEIRALTO,81	Sim		100
1190621533	1253	BP	Albergaria-a-Velha	Aveiro	AV DR NOGUEIRA E MELO	Não		83
1155724410	3163	GALP	Anadia	Aveiro	EN1 - KM 217	Sim		136
1155948777	3166	GALP	Arouca	Aveiro	P.Galp-Sto Antº.-E.N.326-Km 37,100	Não		134
1189789140	189	JUMBO	Aveiro	Aveiro	E.N. 109 Centro Comercial Glicínias Aradas	Não		120
1188277715	1194	PINGO DOCE	Aveiro	Aveiro	Estrada Nacional 109 - Esgueira	Não		120
1199673161	3168	GALP	Aveiro	Aveiro	Auto Estrada A25 / Itinerário Principal IP5, ao km 15.200, Sublanço Nó do Estádio	Não		208
1149154705	464	BP	Espinho	Aveiro	Rua 19 nº 1578	Sim		117
1149434350	1065	BP	Estarreja	Aveiro	R. Dr. Manuel Ferreira da Silva, nº 1 F	Sim		100
1201811570	3929	PRIO	Ílhavo	Aveiro	Av. dos Bacalhoeiros	Sim		90
1256523712	3100	PRIO	Mealhada	Aveiro	E.N. 1 - IC2 - km 204,05	Sim		80
1208825607	4153	INTERMARCHÉ	Mealhada	Aveiro	PEDRINHAS	Não		100
1172050090	1321	REPSOL	Oliveira de Azeméis	Aveiro	Rua Frei Caetano Brandão	Sim		80
1189368102	3188	GALP	Oliveira de Azeméis	Aveiro	EN 1, Km 259	Não		94
1188508172	1220	PINGO DOCE	Oliveira do Bairro	Aveiro	Rua de S. Sebastião, EN 235	Não		120
1145900518	1089	BP	Ovar	Aveiro	Laço IC1 Angreja (IP5)/Sublanço Ovar/Maceda - KM 13.400/13.800	Não		199
1149520710	1090	BP	Ovar	Aveiro	A29 - KM 26,6	Sim		140
1189678608	971	REPSOL	Santa Maria da Feira	Aveiro	Rua Dr. Crespim Borges Castro	Sim		128
1188338056	1200	PINGO DOCE	Santa Maria da Feira	Aveiro	Lugar da Aldeira Nova - Travanca	Não		120
1165936755	2494	INTERMARCHÉ	Santa Maria da Feira	Aveiro	RUA ALIANÇA FUTEBOL CLUBE	Sim		100
1155771702	3198	GALP	Santa Maria da Feira	Aveiro	zona industrial do Roligo	não		98
1197104780	3203	GALP	São João da Madeira	Aveiro	P.Galp-Avenida da Liberdade	Sim		112
1148543171	172	BP	Vale de Cambra	Aveiro	Av. Infante D. Henrique, Nº6	Sim		150
1253415048	4272	INTERMARCHÉ	Aljustrel	Beja	Ramal de Beja	Não		100
1153561301	2327	CEPSA	Almodôvar	Beja	A2, KM 193, SUB-LANÇO CASTRO VERDE/ALMODÔVAR, APARTADO 93	Sim		286
1156182131	3215	GALP	Almodôvar	Beja	P.Galp - E.N.2 ao Km. 664	Não		108
1195468636	2344	BP	Beja	Beja	Rua António Sardinha - Posto BP	Sim		116
1165965011	2497	INTERMARCHÉ	Beja	Beja	Av. Fialho de Almeida - Apartado 433	Não		100
1156265959	3218	GALP	Beja	Beja	Rua de Lisboa	sim		160
1156135354	3225	GALP	Odemira	Beja	Estrada nacional nº120 km 115 POSTO GALP	Sim		168
1156242282	3226	GALP	Odemira	Beja	EN 390, Km 39.400	Sim		128
1156227313	3227	GALP	Ourique	Beja	EN 264 - km 43,900	sim		99
1165578808	1140	INTERMARCHÉ	Serpa	Beja	HORTINHA	Sim		80
1196218510	956	REPSOL	Barcelos	Braga	Av. João Duarte - Arcozelo	Sim		110
1190339595	3919	PRIO	Barcelos	Braga	Rua Frei Pedro de Perelhal, 856	Sim		98
1200723333	267	BP	Braga	Braga	RUA S. MARTINHO, S/N - POSTO BP	Sim		140
1171685459	1027	REPSOL	Braga	Braga	Av. Frei Bartolomeu dos Mártires (Circular)	Não		120
1171697546	1028	REPSOL	Braga	Braga	Av. Frei Bartolomeu dos Mártires (Circular)	Não		128
1197653864	2851	BP	Braga	Braga	Av. Imaculada Conceição	Sim		120
1190496100	3240	GALP	Braga	Braga	Avenida Robert Smith	sim		200
1201730902	3935	PRIO	Braga	Braga	Variante do Fojo - Este (São Pedro) - Avenida General Carrilho Pinto	Sim		120
1153836017	4177	CEPSA	Braga	Braga	Variante Braga/V.N.Famalicao- Quinta de Madreus - Lado Poente	Sim		208
1156640822	3244	GALP	Cabeceiras de Basto	Braga	Boavista - Refojos de Basto	Sim		78
1156679036	3250	GALP	Esposende	Braga	Lugar de Campos de Alhos-Gandra	Sim		193
1166564339	472	LECLERC	Fafe	Braga	Rua Cidade de Guimarães	Sim		180

1189920182	196	JUMBO	Guimarães	Braga	Rua 25 de Abril, 999 Silvares	Não	198
1197189610	1120	INTERMARCHÉ	Guimarães	Braga	RUA DA EIRA 85	Sim	100
1165831260	2461	INTERMARCHÉ	Guimarães	Braga	Rua Comandante Carvalho Crato (EN 101)	Não	100
1151400912	2657	BP	Guimarães	Braga	Rua N. Senhora da Penha, 780	Sim	111
1156372429	3260	GALP	Guimarães	Braga	Rua Cruz da Argola,288	sim	159
1190006090	197	JUMBO	Vila Nova de Famalicão	Braga	EN 206 Av.do Brasil lote, nº2	Não	190
1196234043	957	REPSOL	Vila Nova de Famalicão	Braga	Av. Engº. Pinheiro Braga, 1392	Sim	140
1199276863	454	INTERMARCHÉ	Vila Verde	Braga	LUGAR DO SOUTO	Não	100
1219448931	1341	REPSOL	Vila Verde	Braga	Avenida da Liberdade, Nº175	Sim	65
1199202525	863	REPSOL	Bragança	Bragança	AV. SÁ CARNEIRO ES REPSOL	Sim	95
1165451271	1127	INTERMARCHÉ	Mirandela	Bragança	LUGAR VALE DE CERDEIRA	Sim	100
1156751020	3286	GALP	Mirandela	Bragança	Rua Eng. José Machado Vaz	sim	123
1189792753	199	JUMBO	Castelo Branco	Castelo Branco	Zona Industrial Castelo Branco	Não	128
1149016698	363	BP	Castelo Branco	Castelo Branco	Rua da Mina	Sim	113
1156934680	3292	GALP	Castelo Branco	Castelo Branco	Av. Infante de Sagres, s/n (EN18 ao Km.108,250 - Cruz de Montalvão)	sim	98
1156894182	3298	GALP	Covilhã	Castelo Branco	Quinta do Alvito	Sim	98
1165114020	437	INTERMARCHÉ	Idanha-a-Nova	Castelo Branco	Zona Nova Expansão	Sim	80
1256705845	4236	GALP	Oleiros	Castelo Branco	Estrada Nacional 238 - Oleiros	Não	85
1171212658	980	REPSOL	Sertã	Castelo Branco	Cruzamento da Cumeada	Não	98
1189109956	3294	GALP	Vila Velha de Ródão	Castelo Branco	Posto Galp - A23 - Km 80 - Fratel (S/N)	Sim	207
1200143515	3295	GALP	Vila Velha de Ródão	Castelo Branco	Posto Galp - A23 - Km 80 - Fratel (N/S)	Sim	207
1151959219	161	CEPSA	Arganil	Coimbra	Estrada Nacional 342-4, km 1.5	Sim	92
1149269588	563	BP	Cantanhede	Coimbra	A1 - Km 204 - Enxofães - Murtede (este)	Sim	200
1149289465	565	BP	Cantanhede	Coimbra	A1 - Km 204 - Enxofães - Murtede (oeste)	Sim	200
1189898195	190	JUMBO	Coimbra	Coimbra	Rua Ferrer Correia (Estrada das Beiras)	Não	190
1157094619	3313	GALP	Coimbra	Coimbra	Lugar Ribeira de Coselhas - Circular externa de Coimbra	sim	135
1199563331	3318	GALP	Coimbra	Coimbra	EN 1 IC 2 (Ponte das Eiras Adémia)	Sim	144
1201723620	3938	PRIO	Coimbra	Coimbra	Lugar de Vale ou Presa e Telhões (ao lado do Retail Park de Taveiro)	Sim	125
1165273675	1106	INTERMARCHÉ	Condeixa-a-Nova	Coimbra	Lugar da Barreira	Sim	100
1190023172	203	JUMBO	Figueira da Foz	Coimbra	Av. Dr. Francisco de Sá Carneiro, Vila Robim	Não	158
1157179061	3326	GALP	Lousã	Coimbra	Posto Galp - R.de Coimbra	Sim	169
1165603195	1395	INTERMARCHÉ	Montemor-o-Velho	Coimbra	URBANIZAÇÃO VINHA DA PARREIRA,LOTE Nº8	Não	100
1197315586	1470	BP	Oliveira do Hospital	Coimbra	Rua do Ameal, 18	Sim	96
1257391348	4230	PRIO	Penela	Coimbra	Zona Industrial de Penela, Lote 1	Não	87
1171209452	979	REPSOL	Soure	Coimbra	cruz-nova	Sim	91
1188127918	1175	PINGO DOCE	Borba	Évora	EN 255	Não	120
1157491510	3347	GALP	Estremoz	Évora	Posto Galp - E.N.4 ao Km.141,350 (Sentido Elvas-Lisboa)	sim	112
1176776088	490	BP	Évora	Évora	Portas de Machede	Sim	119
1187432636	828	REPSOL	Évora	Évora	E.N. 18, Largo Chaf.D'EI Rei	Sim	128
1200041941	3349	GALP	Évora	Évora	Túlio Espanca - Portas Raimundo	sim	48
1150294728	1413	BP	Montemor-o-Novo	Évora	Av gago coutinho n 74	Sim	100
1187374504	783	REPSOL	Albufeira	Faro	Sítio Bolota	Sim	139
1165695197	2445	INTERMARCHÉ	Albufeira	Faro	VALE SERVES FERREIRAS	Sim	100
1157576885	3372	GALP	Aljezur	Faro	P.Galp - E.N.120 - Lt. Barrada - Junto quartel Bombeiros	Não	112
1189991039	198	JUMBO	Faro	Faro	Av. Cidade Hayward	Não	190
1153433460	2312	CEPSA	Faro	Faro	APT. 2068, AEROPORTO FARO	Sim	120
1157749690	3374	GALP	Faro	Faro	E.N.125 ao Km.98,400 - Patacão	sim	84
1189979756	205	JUMBO	Lagoa (Algarve)	Faro	EN 125 - Quinta da Bem Posta	Não	190
1165595931	1292	INTERMARCHÉ	Lagos	Faro	AMEJEIRA VERDE- PEDRA ALÇADA	Sim	180
1157709303	3380	GALP	Lagos	Faro	Estrada Nacional Nº 120 KM 74	sim	112

1216334641	1463	BP	Loulé	Faro	Av. de Ceuta	Sim	160
1199902039	3383	GALP	Loulé	Faro	A. E. 22 Km 62.5 Sublanço Guia / Loulé_Aparta	Sim	193
1200158067	3387	GALP	Loulé	Faro	Av. João Pires Meireles	Sim	104
1171321090	991	REPSOL	Olhão	Faro	EN 125 - Brancanes	Sim	137
1189986396	202	JUMBO	Portimão	Faro	EN 125 Rua S.Pedro	Não	190
1157672604	3391	GALP	Portimão	Faro	Urbanização Alto do Quintão, Avenida V6	Sim	119
1157765360	3397	GALP	Silves	Faro	P.Galp - E.N.125 ao Km.63,123 - Pêra	Não	128
1157823424	3401	GALP	Silves	Faro	EN 124 - km 17,900	Sim	104
1256462470	4276	INTERMARCHÉ	Silves	Faro	Rua João de Deus	Sim	100
1153961270	2673	CEPSA	Tavira	Faro	EN 397, Km 0.5 Cachopo	Sim	90
1157888780	3404	GALP	Tavira	Faro	Estrada Nacional 125, km 122 - São Pedro	Sim	113
1201680891	3941	PRI0	Tavira	Faro	Rua Almirante Candido dos Reis nº 245 - Tavira	Sim	120
1165873753	2488	INTERMARCHÉ	Vila Real de Santo António	Faro	Largo da Estação	Não	100
1157968066	3407	GALP	Aguiar da Beira	Guarda	EN229 Km 39,500 - Sitio dos Lameirões	sim	112
1219135453	3094	PRI0	Almeida	Guarda	Av. da Fronteira, n.º14	Sim	122
1199745448	3411	GALP	Celorico da Beira	Guarda	I. P. 5 Km 141	Não	187
1194642055	92	ALVES BANDEIRA	Gouveia	Guarda	EN232 - ZONA INDUSTRIAL - NESPEREIRA	Não	60
1189766612	771	REPSOL	Guarda	Guarda	Avenida Cidade de Bejar, Castelos Velhos	Sim	157
1158111100	3415	GALP	Guarda	Guarda	Av. Rainha D. Amelia - (EN 18, km 1,900)	Não	94
1158058292	3424	GALP	Sabugal	Guarda	Rua Cidade da Guarda, 20	Sim	89
1252081880	761	REPSOL	Seia	Guarda	Avº Terras de Sena-Quintela-Seia	Não	80
1158068310	3429	GALP	Trancoso	Guarda	Posto Galp-Largo Feira	Sim	90
1154625990	2503	INTERMARCHÉ	Vila Nova de Foz Côa	Guarda	Fontainhas - Zona Industrial, LOTE 53	Sim	100
1220902195	0	REPSOL	Câmara de Lobos	Ilha da Madeira	Rua Padre Pita Ferreira nº 152 A	Não	40
1222251760	0	REPSOL	Funchal	Ilha da Madeira	Via Rápida Cota 200 lado A	Sim	60
1250977231	0	GALP	Ribeira Brava	Ilha da Madeira	Rua Comandante Camacho de Freitas, nº4	Sim	88
1216109788	0	REPSOL	Santa Cruz	Ilha da Madeira	Sitio da Lombadilha	Sim	93
1251716733	0	GALP	São Vicente	Ilha da Madeira	Sitio do Serrado	Sim	15
1222778394	0	GALP	Lajes das Flores	Ilha das Flores	Travessa da Cruz, S/N	Sim	30
1219814075	0	REPSOL	Viã do Porto	Ilha de Santa Maria	Pedras S. Pedro	Sim	40
1251369464	0	GALP	Calheta (São Jorge)	Ilha de São Jorge	Travessas, Ribeira Seca	Não	54
1219079812	0	GALP	Ribeira Grande	Ilha de São Miguel	Estrada Regional nº 1-1º 46 D	Sim	58
1251885179	0	GALP	Praia da Vitória	Ilha Terceira	RUA COMENDADOR FRANCISCO JOSE BARCELOS	Sim	40
1145728022	1068	CEPSA	Alcobaça	Leiria	RUA CONDE DE AVELAR	Sim	96
1158152060	3433	GALP	Alcobaça	Leiria	P. Galp - Av. General Humberto Delgado	Não	112
1198078170	3438	GALP	Alcobaça	Leiria	IC2(EN1), Km 101+100 - Sentido Leiria/Lisboa	Não	97
1153953056	2672	CEPSA	Alvaiázere	Leiria	EN 110 (Variante Cabaços)	Sim	70
1165912236	2492	INTERMARCHÉ	Ansião	Leiria	Zona Industrial do Campores	Sim	90
1176952994	850	REPSOL	Batalha	Leiria	IC2 nº 10	Sim	171
1165298694	1108	INTERMARCHÉ	Bombarral	Leiria	ARROTEIAS - PRAÇA DA REPUBLICA - BOMBARRAL	Sim	100
1176767704	480	LECLERC	Caldas da Rainha	Leiria	QUINTA DO SALGADO	Não	208
1171197764	978	REPSOL	Caldas da Rainha	Leiria	EN 360 (Nô de Lig. ao IC1) Águas Santas	Sim	138
1251813810	3447	GALP	Caldas da Rainha	Leiria	Rua Infante D.Henrique Nº1-posição14628	sim	136
1145773788	20	BP	Leiria	Leiria	Estrada dos Pinheiros, 550	Não	93
1187770442	730	REPSOL	Leiria	Leiria	Av.Urbanização da Almoinha Grande	Sim	180
1196343900	754	REPSOL	Leiria	Leiria	EN1 (IC2) ES Repsol Norte/Sul	Sim	91
1165463776	1129	INTERMARCHÉ	Leiria	Leiria	Rua da Baquelite - Gândara dos Olivais	Sim	100
1199889555	3454	GALP	Leiria	Leiria	Avº Nossa Senhora de Fátima	Sim	144
1158361858	3461	GALP	Marinha Grande	Leiria	Avenida Vitor Gallo 123	Não	136
1196971129	3464	GALP	Nazaré	Leiria	Estrada Nacional 242	Não	136

1151153834	2573	BP	Peniche	Leiria	Av. Monsenhor Bastos	Sim	128
1165217449	448	INTERMARCHÉ	Pombal	Leiria	VARZEA	Sim	100
1165725754	2448	INTERMARCHÉ	Pombal	Leiria	Serrado da Estrada nº 24	Sim	100
1200036875	3473	GALP	Pombal	Leiria	A 1 - Km 166,7 - Lisboa/Porto	Não	320
1188200836	1183	PINGO DOCE	Porto de Mós	Leiria	IC2 Km 107,4	Não	40
0	4632	Dourogás	Alenquer	Lisboa	Quinta da Mendanha - Carregado	GNC/GNL	80
1201845548	3947	PRIO	Amadora	Lisboa	Avenida Carlos Cumbre Tavares - Parque Neudel - Damaia	Sim	120
1255383178	4198	JUMBO	Amadora	Lisboa	Av Lima de Freitas Parcela A	Não	197
1194122639	1573	ALVES BANDEIRA	Azambuja	Lisboa	Estrada Nacional nº 1 km 57,3 - Alcoentre	Não	80
1199665223	3490	GALP	Azambuja	Lisboa	A.E.1 Km 44,000	Não	270
0	4649	GALP	Azambuja	Lisboa	EN 3, km 8,966 (Sentido Azambuja-Lisboa)	GNC/GNL	80
1177076020	676	REPSOL	Cascais	Lisboa	Estrada Mata da Torre E.S.REPSOL	Sim	120
1175951455	2316	CEPSA	Cascais	Lisboa	EN 9, LUGAR DA ABUXARDA, PAI DO VENTO	Sim	102
1199774707	3502	GALP	Cascais	Lisboa	Av. Bombeiros Voluntários, n.º 48-A	Sim	152
1201876931	3949	PRIO	Cascais	Lisboa	Rua Florêncio Freire - Três Cantos, Trajouce	Sim	120
1198320460	349	BP	Lisboa	Lisboa	Posto De abastecimento BP Estrada da Luz	Sim	180
1176628518	376	BP	Lisboa	Lisboa	Avenida das Descobertas, posto BP	Sim	210
1200429761	524	BP	Lisboa	Lisboa	Praça José Queirós	Sim	210
1187839965	977	REPSOL	Lisboa	Lisboa	2ª Circular sentido Sul/Norte Avenida Marechal Craveiro Lopes	Sim	290
1262385776	2182	BP	Lisboa	Lisboa	Nova Rotunda Aeroporto de Lisboa - Av. de Berlim	Sim	210
1153164957	2283	CEPSA	Lisboa	Lisboa	Avenida do Santo Condestável - Bairro dos Loios - Lisboa	Sim	160
1199808911	3509	GALP	Lisboa	Lisboa	Av. Almirante Gago Coutinho	Sim	240
1199756601	3518	GALP	Lisboa	Lisboa	Av Eng. Duarte Pacheco	Sim	251
1199571970	3525	GALP	Lisboa	Lisboa	Avª Marechal Craveiro Lopes	Sim	280
1200098340	3535	GALP	Lisboa	Lisboa	Rua Frederico George - Eixo N/S - Sentido S/N	Sim	224
1197846379	2163	BP	Loures	Lisboa	Estrada Nacional 115 Olival da Qta. Nova	Não	120
1177232995	2467	PRIO	Loures	Lisboa	Rua José Malhoa,1- Paradela	Sim	192
1151608815	2789	BP	Loures	Lisboa	E. N. 10 - Km 138,4	Não	120
1199916609	3538	GALP	Loures	Lisboa	Rua da Republica 4	Sim	109
0	4603	Dourogás	Loures	Lisboa	Rua José Malhoa nº1	GNC/GNL	80
1206244089	4093	INTERMARCHÉ	Lourinhã	Lisboa	Rua Ildo Hermogenes da Silva Marques,1	Não	100
1165771926	2453	INTERMARCHÉ	Mafra	Lisboa	Rua da Lagoa, 27 - Edifício Intermarké Malveira	Sim	120
1159249539	3553	GALP	Mafra	Lisboa	Av. 25 de Abril - EN 116, km 35,650	Sim	109
1158880162	3559	GALP	Odivelas	Lisboa	Avenida Miguel Torga, Lote 2, Casal da Troca	Não	184
1202072607	3950	PRIO	Odivelas	Lisboa	Rua Sara Afonso, Lote AE10 (Cruzamento Avenida das Acacias)	Sim	120
1202422357	4061	PRIO	Odivelas	Lisboa	Quinta do Cebolim	Sim	120
1189858428	211	JUMBO	Oeiras	Lisboa	Rua da Quinta do Salrego - Lote 12	Não	180
1202139035	2843	PRIO	Oeiras	Lisboa	Avenida Marginal - Largo de St. Amaro de Oeiras - (EN 6 Km 8,200)	Sim	70
1199972088	3571	GALP	Oeiras	Lisboa	A 5 A. E. Lisboa/Cascais Km 9.6	Sim	300
1187919527	848	REPSOL	Sintra	Lisboa	Gaveto da Av Gil Eanes e Av das Descobertas - Rinchoa	Sim	100
1151476501	2709	BP	Sintra	Lisboa	IC 19 (EN 249) Estrada Sintra-Lisboa - São Marcos	Não	216
1201956331	3952	PRIO	Sintra	Lisboa	A 16 - IC16 - km 2,600 a 3,100	Sim	120
1207623814	4122	JUMBO	Sintra	Lisboa	Rua francisco lyon de castro	Não	190
1257978691	4238	PRIO	Sintra	Lisboa	A16, km 9,500 - Sintra (lanço Lourel/Ranholas)	Sim	180
1257963317	4239	PRIO	Sintra	Lisboa	A16, km 9,500 - Sintra (lanço Ranholas/Lourel)	Sim	180
1197301399	3589	GALP	Sobral de Monte Agraço	Lisboa	AV.MARQUÊS DE POMBAL Nº30	Sim	106
1189937123	194	JUMBO	Torres Vedras	Lisboa	Rua António Alves Ferreira, Nº 2	Não	190
1220235091	3591	GALP	Torres Vedras	Lisboa	Estrada de Nó de Ligação à A8	Sim	136
1158825714	3594	GALP	Torres Vedras	Lisboa	EN 9 - km 65,500	Sim	120
1200104471	3595	GALP	Torres Vedras	Lisboa	A 8 Km 12.07	Não	320

1189815907	188	JUMBO	Vila Franca de Xira	Lisboa	Qta. Drogas da Verdinha E.N.10	Não	190
1176904418	702	REPSOL	Vila Franca de Xira	Lisboa	ESTRADA NACIONAL 1- KM 25,5- POVOS	Sim	140
1201801800	3954	PRI0	Vila Franca de Xira	Lisboa	EN 10 Km 131+200, Freguesia Forte da Casa	Sim	122
1153654075	2395	CEPSA	Avis	Portalegre	Rua Hortas do Chão, Lote 16	Não	122
1148408100	26	BP	Elvas	Portalegre	Av. de Badajoz -Posto BP	Sim	108
0	4648	Dourogás	Elvas	Portalegre	Aglomerado de Caia	GNC/GNL	80
1159751587	3616	GALP	Nisa	Portalegre	Posto Galp - Rua Fábrica - Zona Industrial	Não	136
1217033629	481	LECLERC	Portalegre	Portalegre	Rua do Joinal	Sim	107
1159751587	3616	GALP	Portalegre	Portalegre	Rua D. Nuno Álvares - EN 18 km 185,500	Sim	136
1169499937	808	REPSOL	Amarante	Porto	Av. Alto da Lixa, 562	Sim	77
1145275737	3625	GALP	Amarante	Porto	RUA DOS PINHEIROS MANSOS	Sim	120
1169434860	802	REPSOL	Felgueiras	Porto	Av. Dr. Ribeiro Magalhães	Sim	100
1189807220	193	JUMBO	Gondomar	Porto	Rua Exterior Circunvalação, 1730	Não	100
1199849103	3639	GALP	Gondomar	Porto	Av. General Humberto Delgado	Sim	137
1166652807	482	LECLERC	Lousada	Porto	EN 106-1	Sim	140
1189912368	192	JUMBO	Maia	Porto	Rua Velha de Mandim, nº67	Não	197
1189888920	208	JUMBO	Maia	Porto	Av. Fernando Távora, nº 1570	Não	190
1199589748	3644	GALP	Maia	Porto	A 4 - Km 9,8 - Porto/Amarante	Sim	320
1189412209	3649	GALP	Maia	Porto	Rua Agostinho da Silva Rocha	Não	190
1165167115	443	INTERMARCHÉ	Marco de Canaveses	Porto	Av. Futebol Clube do Porto - Rua Maria Gil - Zona Industrial	Não	80
1190362880	740	REPSOL	Matosinhos	Porto	PROLONGAMENTO DA AVENIDA REPÚBLICA, S/N	Não	121
1199936260	3657	GALP	Matosinhos	Porto	A4/ IP4 Km 3,08 e 4,10 Sublanço Nó de Custóias	Sim	295
1199870730	3662	GALP	Matosinhos	Porto	Rua Belchior Robles - Leça da Palmeira	Sim	128
1200747992	457	BP	Paços de Ferreira	Porto	Av. Porta da Capital do Móvel n.º 191	Sim	130
1145320171	1122	INTERMARCHÉ	Paços de Ferreira	Porto	AVENIDA DR.JAIME BARROS	Sim	100
1170291040	888	REPSOL	Paredes	Porto	AV. PONTE DE AREIAS	Não	71
1196361711	2459	INTERMARCHÉ	Paredes	Porto	Quinta da Quebrada- mouriz	Não	100
1188442384	1212	PINGO DOCE	Penafiel	Porto	Quinta da Lagarteira, EN 593	Não	120
1196358630	2509	INTERMARCHÉ	Penafiel	Porto	Quinta do Sardoal	Não	80
1189869578	210	JUMBO	Porto	Porto	Alameda de Cartes nº 429/485	Não	190
1152958593	2261	CEPSA	Porto	Porto	ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO Nº.7446 E 7448	Sim	150
1199790826	3693	GALP	Porto	Porto	Estrada Exterior Circunvalação 82 E 130 - Freixo	Sim	136
1199782599	3699	GALP	Porto	Porto	Av. Sidónio Pais n.º 415, Av. Bessa n.º 15 - Rotunda do Bessa, Ramalde	Sim	127
1201785138	3958	PRI0	Porto	Porto	Rua Engenheiro Ferreira Dias, Freguesia de Ramalde, 1104,1150	Sim	130
1200059905	3704	GALP	Póvoa de Varzim	Porto	Avenida do Mar	Sim	112
1201703697	3959	PRI0	Póvoa de Varzim	Porto	Avenida 25 de Abril, nº224	Sim	120
1170170145	709	REPSOL	Santo Tirso	Porto	Avenida da Indústria Textil 590	Sim	156
1190031930	3980	JUMBO	Santo Tirso	Porto	Rua das Rãs	Não	150
1188499459	1218	PINGO DOCE	Trofa	Porto	Rua Aldeias de Cima	Não	120
1200111796	3712	GALP	Trofa	Porto	A3- A.E. PORTO/BRAGA, Km 11	Não	305
1177372967	722	REPSOL	Valongo	Porto	RUA DO NEGRAL N 1 - Campo	Não	94
1152949969	2260	CEPSA	Valongo	Porto	RUA 5 DE OUTUBRO	Sim	100
1199647683	3716	GALP	Valongo	Porto	Av. Das Descobertas 34	Sim	100
1160568693	3721	GALP	Vila do Conde	Porto	Av.ª 1.ª de Maio, 131	Sim	125
1199946648	3723	GALP	Vila do Conde	Porto	IC1 Km 328	Não	345
1149025913	364	BP	Vila Nova de Gaia	Porto	Rua Nova do Fojo, 399	Sim	150
1188236822	1186	PINGO DOCE	Vila Nova de Gaia	Porto	Business Park -Rua Boavista - Lugar Barrancas	Não	120
1189375982	3632	GALP	Vila Nova de Gaia	Porto	Av. Prof Orlando Ribeiro	Não	300
1201898668	3963	PRI0	Vila Nova de Gaia	Porto	Rua das Lajes, Canelas, Vila Nova de Gaia	Sim	120
1201798337	3964	PRI0	Vila Nova de Gaia	Porto	Gaveto da Avenida Vasco da Gama c/ a Rua de Baiza, nº1243 Vilar de Andorinho	Sim	365

1188154630	1178	PINGO DOCE	Abrantes	Santarém	Av. 14 de Junho	Não	120
1145572618	2483	INTERMARCHÉ	Abrantes	Santarém	Rua das Escolas Alferrarede Abrantes	Sim	100
1202254195	3096	PRIO	Benavente	Santarém	E.N. 10, km 108,7 - Porto Alto	Sim	128
1202269613	3106	PRIO	Benavente	Santarém	E.N. 10, km 108,7 - Porto Alto	Sim	128
1210696568	4273	INTERMARCHÉ	Cartaxo	Santarém	Av. Mestre Cid	Sim	110
1163439088	1117	INTERMARCHÉ	Chamusca	Santarém	EN 118 KM 99- QUINTA ARNEIRO DE CIMA	Sim	80
1160900361	3760	GALP	Coruche	Santarém	Posto Galp - E.N.114 ao Km.0,600 - Av. Luís de Camões	Não	95
1161068376	3761	GALP	Ferreira do Zêzere	Santarém	E.N. 238 - GRAVULHA	Não	122
1165508087	1133	INTERMARCHÉ	Ourém	Santarém	CC Vila Shopping, Rua dos Namorados, Loja13	Sim	100
1153298325	2297	CEPSA	Ourém	Santarém	AV. D.JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA	Sim	140
1202219772	3077	PRIO	Rio Maior	Santarém	Avenida dos Combatentes, Fonte Lagoa	Sim	86
1149279788	564	BP	Santarém	Santarém	A. E. 1 - Km 84	Não	260
1149279788	564	BP	Santarém	Santarém	A. E. 1 - Km 84 (este)	Sim	210
1149293098	566	BP	Santarém	Santarém	A. E. 1 - Km 84	Não	240
1149293098	566	BP	Santarém	Santarém	A. E. 1 - Km 84 (oeste)	Sim	210
1151508837	2712	BP	Santarém	Santarém	Circular Urbana D. Luís I	Sim	110
1262153638	3769	GALP	Santarém	Santarém	Rua da Cabine, Rotunda do Hospital - Vale de Estacas	Não	168
1177095513	868	REPSOL	Tomar	Santarém	Av. Aurélio Ribeiro	Sim	127
1166244539	2530	INTERMARCHÉ	Torres Novas	Santarém	Rua Cancela do Leão, Nº6, Várzea dos Mesiões	Sim	100
1196062722	3784	GALP	Torres Novas	Santarém	Posto Galp - R. da Tonova, Quinta das Serrarias, Freguesia de Santa Maria	Sim	140
1161567852	3787	GALP	Alcácer do Sal	Setúbal	Avenida José Saramago - Quinta do Olival Queimado	Não	122
1199607037	3788	GALP	Alcácer do Sal	Setúbal	A. E. Sul A. 2 Km 68	Não	320
1199610151	3797	GALP	Alcochete	Setúbal	Acesso Sul da Ponte Vasco da Gama Km 13.6	Sim	385
1189822296	209	JUMBO	Almada	Setúbal	Estrada Vale Mourelas nº 20 Qta. Espadeiros	Não	200
1187393177	845	REPSOL	Almada	Setúbal	Av. Bento Gonçalves	Sim	117
1151446050	2706	BP	Almada	Setúbal	Via Rápida da Costa da Caparica - Casquilho	Sim	180
1161241736	3798	GALP	Almada	Setúbal	P.Galp - Lugar da Regateira, Via L-3 / A33 Montijo/Almada	Não	139
1189952645	204	JUMBO	Barreiro	Setúbal	E.N. Nº 10 Km18,5	Não	140
1195906560	813	REPSOL	Barreiro	Setúbal	E.S. Repsol Vila Chã	Sim	100
1195733275	3827	GALP	Barreiro	Setúbal	EN 378 Nº38 - FERNÃO FERRO	Sim	120
1150790008	2339	BP	Grândola	Setúbal	E,N,120 km,17,50	Sim	176
1151214523	2599	BP	Moita	Setúbal	Largo da Estação - Rotunda da E. N. 11	Sim	150
1202179002	3113	PRIO	Montijo	Setúbal	EN 5 km 3,700 a 3,900 (Apeadeiro de Sarilhos)	Sim	112
1161439927	3812	GALP	Montijo	Setúbal	Zona Industrial Pau Queimado - Rua da Azinheira	Não	300
1189843030	200	JUMBO	Palmela	Setúbal	E. N. 379 Bombas Lage-S.Julião	Não	130
1200016807	3817	GALP	Palmela	Setúbal	A2 - Km 31,200	Sim	250
1254798889	1126	INTERMARCHÉ	Santiago do Cacém	Setúbal	Bairro da Petrogal lote a1	Sim	70
1197673660	2609	BP	Santiago do Cacém	Setúbal	EN 261 Km 78,3 - Posto BP	Sim	80
1168378214	695	REPSOL	Seixal	Setúbal	Rua Oliveira Martins	Sim	137
1151205109	2598	BP	Seixal	Setúbal	EN 10 Km 5,9 Posto BP	Sim	202
1263879667	3829	BP	Seixal	Setúbal	A2 - Km 12	Sim	240
1149849371	1281	BP	Sesimbra	Setúbal	Est. Nacional 378, Venda Nova	Sim	120
1195742312	3831	GALP	Sesimbra	Setúbal	EN 378 - KM 23,700 SESIMBRA	Sim	112
1189877708	195	JUMBO	Setúbal	Setúbal	Rua Engª Ferreira Dias	Não	215
1195874707	843	REPSOL	Setúbal	Setúbal	EN nº 10 km 24	Sim	128
1161444670	3832	GALP	Setúbal	Setúbal	Avenida Dr. António Rodrigues Manito	Não	136
1195778163	3839	GALP	Setúbal	Setúbal	EN 10 - KM 47 PONTES	Não	122
1176483897	3842	GALP	Sines	Setúbal	Avenida General Humberto Delgado nº1 Sines	Sim	112
1198010908	895	REPSOL	Arcos de Valdevez	Viana do Castelo	EN 101 - Silzares - Vila Fonche	Sim	110
1198602147	2516	INTERMARCHÉ	Melgaço	Viana do Castelo	Lugar de Galvão - Vila	Não	80

1172830410	3846	GALP	Monção	Viana do Castelo	EN 101 - Km 19,600 - Lugar da Estrada	Sim	120
1169165109	775	REPSOL	Ponte de Lima	Viana do Castelo	S.Gonçalo	Sim	131
1161683763	3849	GALP	Ponte de Lima	Viana do Castelo	Posto Galp - EN 201 - KM 36,464 D_N/S - Sernados - Feitosa	Sim	129
1166631982	479	LECLERC	Viana do Castelo	Viana do Castelo	Lugar de Santinho – Quinta de São Brás	Sim	180
1170100678	2955	REPSOL	Viana do Castelo	Viana do Castelo	Av. Capitão Gaspar Castro	Sim	80
1197236120	3856	GALP	Viana do Castelo	Viana do Castelo	Posto Galp - Avenida da Igreja - Lugar da Grela - Meadela	Sim	120
1195912013	718	REPSOL	Chaves	Vila Real	R.da Pedisqueira, Ed. Europa, Loja 2	Sim	138
1167682882	346	PRI0	Montalegre	Vila Real	Av. Nuno Álvares Pereira	Sim	94
1170763138	935	REPSOL	Murça	Vila Real	Variante à Estrada Nacional 15	Não	113
1176873148	3869	GALP	Peso da Régua	Vila Real	EN 108, Km 113,100 - Rua da Ferreirinha	Sim	94
1165804905	2458	INTERMARCHÉ	Valpaços	Vila Real	Lugar do Freixo	Não	100
1203024495	4023	REPSOL	Vila Pouca de Aguiar	Vila Real	EN 2 - Lugar dos Lavadouros	Não	100
1177441306	900	REPSOL	Vila Real	Vila Real	Av.Aureliano Barrigas	Sim	99
1153210100	2289	CEPSA	Vila Real	Vila Real	AV. DA NORUEGA,	Sim	195
1196102589	3879	GALP	Vila Real	Vila Real	Via Marginal EN 2 (Praceta da Carreira)	Sim	92
1256944513	4217	PRI0	Carregal do Sal	Viseu	ARRUAMENTO URBANO A SUL DA VILA	Sim	90
1162037717	3885	GALP	Castro Daire	Viseu	Avenida Maria Alcina Fadista, 1156	Sim	171
1162159901	3886	GALP	Cinfães	Viseu	Rua Gen.H. Delgado - P.Galp EN 321, Km 24,792 - Lugar do Outeirinhos (Cinfães)	Não	54
1166680029	486	LECLERC	Lamego	Viseu	Quinta dos Prados de Baixo - Lugar da Rina	Sim	120
1188312146	1198	PINGO DOCE	Mangualde	Viseu	Av. Heróis do Ultramar	Não	120
1168151309	673	REPSOL	Moimenta da Beira	Viseu	Av. 25 de Abril nº 25 A	Não	70
1149320672	591	BP	Mortágua	Viseu	E. N. 234 - Gandarada	Sim	130
1165188953	445	INTERMARCHÉ	Nelas	Viseu	VALE SENHORIM OU AREAL	Sim	80
1153315025	2299	CEPSA	Santa Comba Dão	Viseu	IP 3, LANÇO CHAMADOURO - RAIVA (ANTIGA EN2), KM 222,100	Sim	170
1152848658	1588	CEPSA	São João da Pesqueira	Viseu	Av. Marquês de Soveral, n.º 69	Sim	86
1206254734	4094	INTERMARCHÉ	São Pedro do Sul	Viseu	Quinta de Santa Cruz - Várzea	Sim	100
1163122335	373	PRI0	Vila Nova de Paiva	Viseu	RUA PADRE RAMOS PINTO Nº63	Sim	100
1200164750	3908	GALP	Viseu	Viseu	Coração de Jesus - Largo da Feira	Sim	153
1190729016	3910	GALP	Viseu	Viseu	Praça Carlos Lopes, s/n	Não	110
1198163674	371	CEPSA	Vouzela	Viseu	ESTRADA NACIONAL Nª333 KM1.2	Sim	100

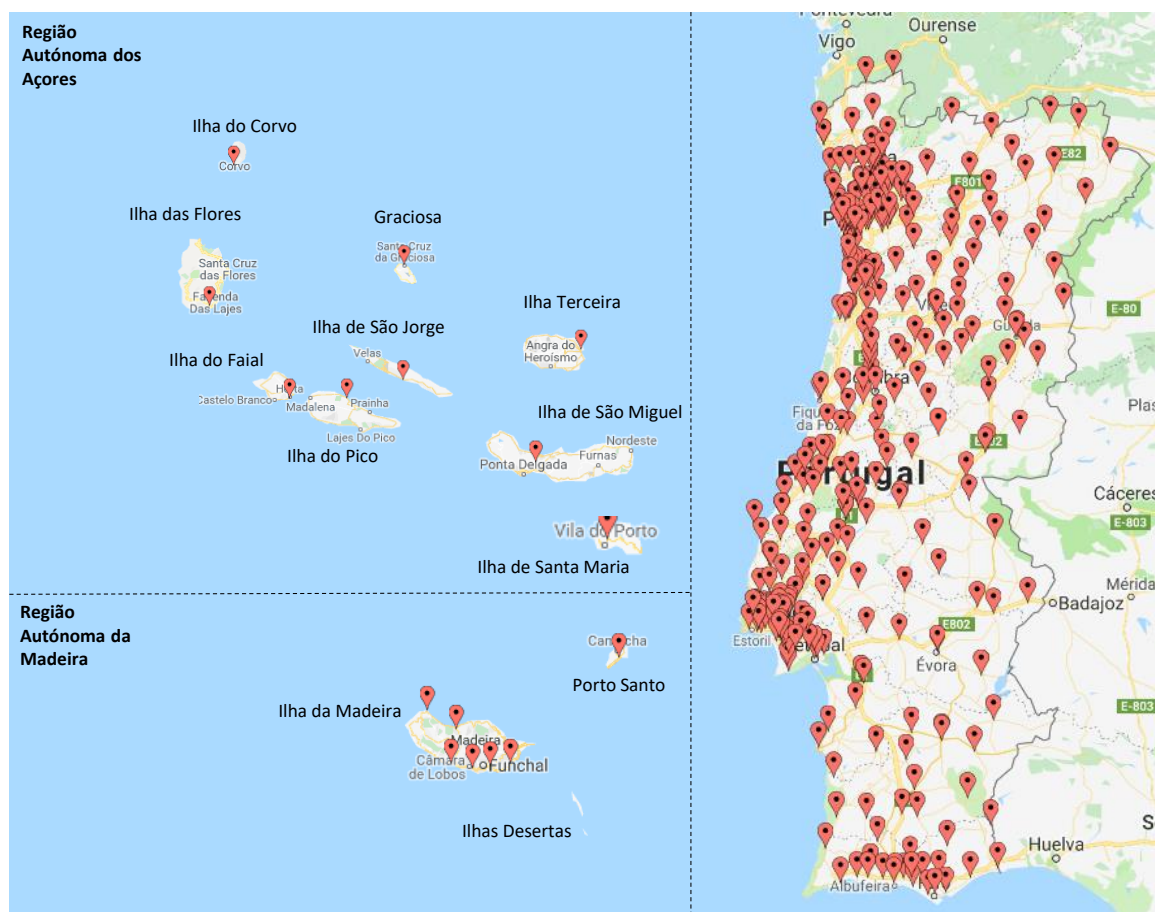
É ainda identificada uma rede apenas dedicada exclusivamente ao fornecimento de veículos classificados como prioritários e que se encontrarão encerrados ao público em geral como previsto na alínea a) do artigo 15º do Decreto-Lei nº114/2001, de 7 de abril.

Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA) - Veículos prioritários

ID postos BU	ID ENSE	Marca	Concelho	Distrito	Endereço	GPL (Butano ou propano) GNC/GNL	Capacidade dos Tanques (K litros)
1217350985	0	GALP	S. Jorge	Açores	Lugar de S. Pedro	sim	112
1217085467	0	GALP	S. Miguel	Açores	Circular Ponta Delgada - Laranjeiras	sim	100
1214885489	0	GALP	Terceira	Açores	Circular externa - Silveira - S. Pedro	sim	100
1155691903	3171	GALP	Aveiro	Aveiro	Posto Galp - Quinta do Simão Sul, Estrada da Taboeira	sim	190
1189359499	3187	GALP	Oliveira de Azeméis	Aveiro	Posto Galp - E.N.1-Km 259,000 (Norte/Sul)	não	84
1259675882	1473	GALP	Ovar	Aveiro	Posto Galp - Rua de Gondosende 1565	sim	95
1156105919	3200	GALP	Santa Maria da Feira	Aveiro	Posto Galp - E.N. 1-14, Km 3,00 (Rua de Meladas, 915 A)	sim	110
1156300789	3217	GALP	Beja	Beja	Posto Galp - Av. Fialho de Almeida	sim	94
1156233895	3223	GALP	Moura	Beja	Posto Galp - Largo José Maria dos Santos(E.M. 256 Vale da Azinheira)	sim	92
1253980012	3232	GALP	Barcelos	Braga	Posto Galp - Avenida Sidónio Pais, 393 (EN 205)	sim	89
1190504286	3238	GALP	Braga	Braga	Posto Galp - Avenida João Paulo II	sim	116
1156812470	3278	GALP	Bragança	Bragança	Posto Galp - Alto das Cantarias	sim	100
1217005986	3300	GALP	Fundão	Castelo Branco	Posto Galp - Rua Cidade da Covilhã	sim	94
1259290360	3302	GALP	Sertão	Castelo Branco	Posto Galp - E.N.2 ao Km.344,370 - Lugar de Sto. Amaro	sim	90
1157136939	3314	GALP	Coimbra	Coimbra	Posto Galp - Av. Vale das Flores (Sul) Av. Mendes Silva	sim	104
1177287471	3332	GALP	Montemor-o-Velho	Coimbra	Posto Galp - Largo do Alhastro-EN 335, Km 52,500	não	85
1157467482	3352	GALP	Évora	Évora	Posto Galp - Variante à Zona Indust. (Évora/Beja)	sim	136
1262701350	3365	GALP	Vendas Novas	Évora	Posto Galp - E.N.4 ao Km.56,561 - Rua da Boavista	sim	84
1157837492	3371	GALP	Albufeira	Faro	Posto Galp - E.M. 256 Vale da Azinheira	não	170
1157776027	3376	GALP	Faro	Faro	Posto Galp - E.N.125 ao Km.107.685 (lado norte)	não	120
1200158067	3387	GALP	Loulé	Faro	Posto Galp - Av. Eng. João Meireles - sentido Albufeira/Vilamoura	sim	104
1157551700	3392	GALP	Portimão	Faro	Posto Galp - Rua das Papoilas	sim	180
1199745448	3411	GALP	Celorico da Beira	Guarda	Posto Galp - IP5, km 141	sim	374
1198022876	3420	GALP	Guarda	Guarda	Posto Galp - Av. Cidade Bejar	sim	158
1196959331	3443	GALP	Bombarral	Leiria	Posto Galp - E.N.361 - Rotunda de Acesso à IC1	sim	136
1200203631	3458	GALP	Leiria	Leiria	Posto Galp - Alto do Vieiro - Azoia	não	88
1196987246	3468	GALP	Peniche	Leiria	Posto Galp - Av. do Porto de Pesca	não	136
1188589059	3480	GALP	Amadora	Lisboa	Posto Galp - E.N.117 Km 1.668	sim	121
1199688363	3499	GALP	Cascais	Lisboa	Posto Galp - Estrada da Torre	sim	152
1188666720	3527	GALP	Lisboa	Lisboa	Posto Galp - Clc.Carriche	sim	98
1199657220	3521	GALP	Lisboa	Lisboa	Posto Galp - Av. de Berlim	sim	160
1258312387	3536	GALP	Loures	Lisboa	Posto Galp - Av. dos Bombeiros Voluntários de Camarate - Bairro São Francisco	não	152
1176465651	3554	GALP	Mafra	Lisboa	Posto Galp - Av. 9 Julho, N.º 120 - E.N.8 ao Km.20,360	sim	112
1199896349	3568	GALP	Oeiras	Lisboa	Posto Galp - AVENIDA 25 DE ABRIL DE 1974	sim	100
1159301271	3587	GALP	Sintra	Lisboa	Posto Galp - Av. 29 de Agosto, nº-18 - Terrujem	não	100
1262171539	3602	GALP	Vila Franca de Xira	Lisboa	Posto Galp - E.N. 1 - Km 24.700	não	152
1263338194	4716	GALP	Funchal	Madeira	Avenida do Infante	sim	120
1263352537	4719	GALP	Santa Cruz	Madeira	Estrada do Garajau nº 165	sim	100
1256110779	3605	GALP	Campo Maior	Portalegre	Posto Galp - Av. Humberto Delgado	sim	82
1199712965	3669	GALP	Matosinhos	Porto	Posto Galp - Estrada Ext. da Circunvalação EN 12 km 0,7	sim	113
1190821680	3674	GALP	Paços de Ferreira	Porto	Posto Galp - Centro Comercial Ferrara Plaza - Rua de S. Domingos	não	190
1176690957	3680	GALP	Paredes	Porto	Posto Galp - EN 15 - Km 26,5 - Av. da República, 146	sim	113
1199695335	3700	GALP	Porto	Porto	Posto Galp - Av. da Boavista, 4663-4685	sim	112
1199831913	3729	GALP	Vila Nova de Gaia	Porto	Posto Galp - VIA 8 - Santa Marinha (lado shopping)	sim	120
1201000939	3763	GALP	Ourém	Santarem	Posto Galp - Avenida dos Pastorinhos nº 855 - Cova da Iria	sim	110

1199443158	3743	GALP	Abrantes	Santarém	Posto Galp - E.N.244-3 ao Km.24,200 - Av. António Farinha Pereira	sim	100
1177148366	3765	GALP	Ourém	Santarém	Posto Galp - Av. D.Nuno Álvares Pereira	sim	132
1196018510	3775	GALP	Santarém	Santarém	Posto Galp - Rua do "O" - Bica de São Domingos - Casal Cirne (Lado Nascente; Sentido Santarém-Lisboa)	sim	140
1198361778	3773	GALP	Santarém	Santarém	Posto Galp - Av do Brasil, s/n	sim	34
1161498133	3800	GALP	Almada	Setúbal	Posto Galp - E.N.10-1 ao Km.4,300 - Laranjeiro	sim	192
1195760183	3805	GALP	BARREIRO	Setúbal	Posto Galp - Av.das Nacionalizações	sim	126
1161644822	3809	GALP	Grândola	Setúbal	Posto Galp - E.N.120 ao Km.122,100 - Rua D.Nuno Álvares Pereira	sim	102
1161599053	3836	GALP	Setúbal	Setúbal	Posto Galp - Av. Infante D. Henrique, Praça de Portugal	não	112
1197236120	3858	GALP	Viana do Castelo	Viana do Castelo	Posto Galp - Av. 25 de Abril	sim	140
1196137927	3862	GALP	Chaves	Vila Real	Posto Galp - E.N.2	sim	130
1175277495	3889	GALP	Mangualde	Viseu	Posto Galp - Av. dos Capitães (EN 16 Km 109,800)	sim	125

A figura abaixo apresenta uma visualização de “alto-nível” da distribuição da REPA pelo território de Portugal Continental e dos Arquipélagos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



Anexo IX – Cenários de eventos de crise

O presente anexo apresenta 3 cenários de crise com diferentes origens e impactos onde se exemplifica, de forma breve e simplificada, a utilização prática do PIURS com a identificação de exemplos medidas que poderão ser adotadas em cada situação.

Os cenários tipificados são os seguintes:

- Cenário I – Incidente na refinaria de Matosinhos que provoca a indisponibilidade da mesma por um período superior a 60 dias;
- Cenário II – Terramoto de grande intensidade que afeta gravemente a região da Grande Lisboa e a zona a sul do Tejo, com a inutilização das 2 pontes, quebra no oleoduto Sines-Aveiras e indisponibilidade da refinaria de Sines (por um período superior a 90 dias); e,
- Cenário III – Crise internacional que implica a impossibilidade de comprar petróleo a um dos principais produtores mundiais.

De seguida apresentam-se em detalhe cada um dos cenários.

Cenário I – Incidente na refinaria de Matosinhos

- Enquadramento: O Cenário I caracteriza-se por um incêndio na refinaria de Matosinhos resultante de uma explosão de origens desconhecidas. No decorrer da análise pelo Operador da instalação, foi estimado que a refinaria irá estar indisponível por um período superior a 60 dias. O armazenamento junto da refinaria não foi afetado, estando apenas indisponível por cerca de 1 semana para contenção do incêndio e verificações de segurança.
- Avaliação do incidente e ativação da CGCE: A ENSE toma conhecimento do incidente e inicia de imediato os procedimentos de avaliação dos riscos subjacentes ao mesmo no âmbito do abastecimento de produtos petrolíferos ao mercado nacional. Para tal, deverá recolher inicialmente a informação disponível sobre o incidente junto do Operador da instalação e das autoridades competentes (e.g., ANPC).

Numa primeira fase, o incidente é classificado como de risco Médio. Contudo, no decorrer da avaliação da instalação afetada por parte do respetivo Operador verifica-se que a mesma irá estar indisponível por um período possivelmente bastante superior a 60 dias. Adicionalmente, e após consultar os restantes Operadores do mercado, a ENSE verifica que a capacidade disponível da refinaria de Sines bem como dos *stocks* normais dos Operadores poderá não ser suficiente para cobrir o consumo normal na zona norte do país nos próximos 60 dias. Neste contexto, o risco é alterado para Alto e a ENSE contacta o Membro do Governo responsável pela área da Energia, para solicitar a ativação da CGCE, enviando o relatório de avaliação da situação. O pedido é aceite e a ENSE despoleta os mecanismos de ativação da CGCE, contactando os respetivos membros.

- Exemplos de medidas a seguir pela CGCE:
 - Procurar determinar a zona afetada em termos de abastecimento, solicitando dados ao Operador da instalação, para se perceber os principais destinos dos produtos petrolíferos aí produzidos e assim determinar onde poderá haver dificuldades de abastecimento subsequentes;

- Solicitar, através do representante dos Operadores, que os seus representados, em particular os que têm operadores na zona afetada (a ENSE poderá apoiar na identificação dos mesmos com base nos dados que tem ao seu dispor) apresentem, entre outra que seja relevante, a seguinte informação: i) última posição de *stocks* nessa zona e noutras do território de Portugal continental; ii) estimativa de duração dos *stocks* na zona afetada face ao consumo previsto; iii) avaliação de capacidade de abastecimento das suas operações na zona afetada, através de movimentação de *stocks* de outras zonas do território de Portugal, bem como de importação terrestre de Espanha (e.g. Galiza) e por mar; e, iv) identificação da capacidade de refinação adicional disponível na refinaria de Sines que será ativada neste contexto;
- Consulta e análise dos últimos dados disponíveis junto da ENSE sobre o consumo na zona afetada a norte do país, de forma a estimar as necessidades para os próximos 90 dias (i.e. um prazo superior ao previsto para a reparação, por razões de segurança) em complemento à informação solicitada aos Operadores;
- Solicitar à ENSE a posição atualizada das reservas em termos de quantidade e distribuição territorial em Portugal continental;
- Tendo por base a avaliação da estimativa do consumo da ENSE e dos Operadores, bem como a avaliação da capacidade de resposta “normal” do sector, será avaliada a eventual existência de um défice de abastecimento da zona afetada que poderá obrigar à necessidade de mobilização de reservas; e,
- No caso de ser necessário mobilizar reservas, e com a anuência para o efeito do Ministério responsável pela área da Energia, poderão ser tidas em consideração as seguintes medidas iniciais, que devem ser aplicadas em função do eventual défice que venha a ser identificado na capacidade de resposta “normal” do sector (e.g. pode bastar a mobilização das reservas disponíveis na zona afetada):
 - Mobilizar as reservas dos Operadores, em instalações dos próprios, começando pelas localizadas na zona afetada e depois fazendo uma

mobilização faseada das localizadas noutras zonas do país para irem repondo o nível das reservas que estavam perto da zona afetada;

- Mobilizar as reservas da ENSE em instalações dos Operadores, na mesma linha que a mobilização das reservas dos Operadores;
- Eventual necessidade de mobilizar reservas de petróleo bruto para a refinaria de Sines incluindo, se necessário, o transporte de reservas de petróleo bruto da zona de Matosinhos para Sines, para garantir ao aumento do nível de produção nessa instalação.

A ENSE será a entidade responsável por preparar o plano de mobilização de reservas para análise da CGCE e, após a aprovação do mesmo, irá ficar responsável pela coordenação e controlo do processo junto dos Operadores;

- À partida, não será solicitado apoio internacional, mas deverá ser dado conhecimento da crise à AIE através da DGEG;
- Em função da gravidade da situação, em particular da existência ou não de um défice de abastecimento que implique a mobilização de reservas e alguns constrangimentos temporários no abastecimento da rede de postos, deverá ser avaliada a necessidade de comunicação à população sobre as medidas tomadas para normalizar a situação, de forma a procurar combater eventuais comportamentos desviantes em termos de abastecimentos (e.g. que criem picos na procura por perceção de um nível de risco superior); e,
- Deverá ser definido um plano de monitorização com enfoque no reporte regular dos Operadores à ENSE, nomeadamente sobre o nível de consumo diário e dos *stocks* na zona afetada. A ENSE fará depois a comunicação com a CGCE.

Adicionalmente, a DGEG ficará responsável pelo acompanhamento da reparação da refinaria, informando a CGCE neste contexto face a eventuais desvios que devam ser avaliados em termos de impacto no sector.

- Fecho da crise: Deverá ser definido um plano para restabelecer as reservas utilizadas durante o incidente (e.g. através de um plano com prazos definidos para a reposição das reservas sem afetar o normal funcionamento do SPN), bem como ser feita uma avaliação da resposta ao incidente por parte das diversas entidades envolvidas.

Cenário II – Desastre natural na região da Grande Lisboa e a sul do Tejo

- Enquadramento: O Cenário II caracteriza-se por um terramoto que afeta gravemente a região da Grande Lisboa e a zona a sul do Tejo, tendo impactado todos os distritos de Lisboa e Setúbal. No decorrer da análise dos danos, verificou-se o seguinte: i) a Ponte 25 de Abril e a Ponte Vasco da Gama ficaram com danos significativos; ii) a *pipeline* que liga Sines a Aveiras de Cima também apresenta uma quebra, estimando-se que a resolução demore pelo menos 30 dias; e, iii) a refinaria de Sines encontra-se indisponível por um período mínimo de 90 dias.
- Avaliação do incidente e ativação da CGCE: A ENSE toma conhecimento do incidente e inicia de imediato os procedimentos de avaliação dos riscos subjacentes ao mesmo no âmbito do abastecimento de produtos petrolíferos ao mercado nacional. Para tal, deverá recolher de imediato a informação disponível sobre o incidente junto da ANPC, do Operador do *pipeline* e da refinaria de Sines, bem como dos restantes Operadores com armazenamento de petróleo bruto e produtos petrolíferos na zona afetada.

Tendo por base a informação inicial recebida, a ENSE verifica que ocorreram danos significativos nas duas pontes sobre o Tejo, não sendo possível a circulação de viaturas, bem como na refinaria de Sines e no *pipeline* para Aveiras de Cima.

Neste contexto, o incidente é classificado de imediato como risco Iminente e a ENSE contacta o Membro do Governo responsável pela área de Energia, para solicitar a ativação da CGCE e neste caso declarar o estado de emergência energética, enviando o relatório de avaliação da situação. O pedido é aceite e a ENSE despoleta os mecanismos de ativação da CGCE, contactando os respetivos membros que devem reunir no próprio dia.

- Exemplos de medidas a seguir pela CGCE:
 - Solicitar, através do representante dos Operadores, que os seus representados, em particular os que têm operadores na zona afetada (a ENSE poderá apoiar na identificação dos mesmos com base nos dados que tem ao seu dispor), apresentem, entre outra que seja relevante, a seguinte informação: i) estado da

respetiva rede de distribuição, de armazenamento, refinação, bem como capacidade logística (e.g. transporte terrestre e marítimo, e operacionalidade de infraestruturas em portos marítimos) na zona afetada; ii) última posição de *stocks* nessa zona e noutras do território de Portugal continental; iii) estimativa de duração dos *stocks* acessíveis na zona afetada face ao consumo previsto, considerando um cenário de normalidade; iv) avaliação inicial de capacidade de abastecimento das suas operações na zona afetada, através de movimentação de *stocks* de outras zonas do território de Portugal, bem como de importação terrestre de Espanha e por mar; e, v) identificação da capacidade de refinação adicional disponível na refinaria de Matosinhos que será ativada neste contexto.

A DGEG também deverá apoiar neste contexto, em particular na avaliação da situação das infraestruturas do sector.

- Consulta e análise dos últimos dados disponíveis junto da ENSE sobre o consumo na zona afetada (i.e., zonas afetadas pelo terramoto e zonas que são abastecidas pela refinaria de Sines), de forma a estimar as necessidades para os próximos 120 dias (i.e. um prazo superior ao previsto para a reparação da refinaria de Sines, por razões de segurança) em complemento à informação solicitada aos Operadores;
- Solicitar à ANPC e ao Ministério da Administração Interna a identificação de eventuais necessidades críticas ou prioritárias de abastecimento, bem como de salvaguarda, no âmbito das respetivas operações de resposta à calamidade e de apoio à população;
- Solicitar às Forças Armadas uma posição atualizada sobre a respetiva capacidade de transporte de produtos petrolíferos para/na zona afetada;
- Solicitar à Infraestruturas de Portugal, S.A. informação sobre as vias de transporte para/na zona afetada, e diferentes alternativas disponíveis para transporte entre a zona afetada e o resto do país;

- Solicitar aos Operadores das Redes de Transporte e de Distribuição de Energia Elétrica, informação sobre o estado das respetivas infraestruturas e respetivos planos de recuperações iniciais;
- Solicitar à ENSE a posição atualizada das reservas em termos de quantidade e distribuição territorial em Portugal continental, bem como o estado do acesso à POL NATO;
- Definir medidas de controlo de consumo a nível nacional, salvo para os serviços críticos de resposta à catástrofe, de forma a evitar situações de rutura e a permitir a mobilização de recursos necessários para a zona afetada. Ver exemplos no Anexo V acima, que deverão ser ajustados em função do impacto efetivo da calamidade;
- Ativar a REPA na zona afetada, selecionando postos alternativos para postos da lista que se encontra inoperacionais. Estes serão os postos prioritários no reabastecimento por parte dos Operadores e conforme indicação da CGCE.

Os restantes postos na zona, i.e. que não pertençam à REPA, deverão tanto quanto possível manter-se ativos, disponibilizando o seu *stock* dentro de eventuais medidas de prioridade de abastecimento e contenção que vierem a ser determinadas, e serão sempre que possível alvo de reabastecimento.

Ainda neste contexto, e em coordenação com o representante dos Operadores, deverá ser solicitado à ANPC e ao Ministério responsável pela administração Interna, um reforço da segurança dos postos de abastecimento na zona afetada;

- Tendo por base a avaliação das necessidades da ANPC e de outras entidades críticas, bem como na estimativa do consumo da ENSE e dos Operadores, e com a anuência para o efeito do Ministro responsável pela área da Energia, devem ser mobilizadas reservas, tendo em consideração as seguintes medidas iniciais:
 - Mobilizar as reservas dos Operadores, em instalações dos próprios, começando pelas localizadas na zona afetada e depois fazendo uma mobilização faseada das localizadas noutras zonas do país para irem repondo o nível das reservas que estavam perto da zona afetada;

- Mobilizar as reservas da ENSE em instalações dos Operadores, na mesma linha que a mobilização das reservas dos Operadores;
- Eventual necessidade de mobilizar reservas de petróleo bruto para a refinaria de Matosinhos incluindo, se necessário e possível, o transporte de reservas de petróleo bruto da zona de Sines para Matosinhos, para garantir ao aumento do nível de produção nessa instalação; e,
- Tendo por base a avaliação da estimativa do consumo e a quantidade de reservas disponíveis, deve ser avaliada a ativação dos contratos de *tickets*.

A ENSE será a entidade responsável por preparar o plano de mobilização de reservas para análise da CGCE e, após a aprovação do mesmo, irá ficar responsável pela coordenação e controlo do processo junto dos Operadores.

No contexto da mobilização das reservas devem ser utilizados os melhores recursos de transporte e segurança disponíveis (i.e. desde os dos Operadores, das empresas de logísticas por estes contratados e, se necessário, das Forças de Segurança e das Forças Armadas), considerando as informações recebidas das entidades anteriormente referidas e as respetivas alternativas que vierem a ser apresentadas. Adicionalmente, deve ser estritamente seguida a prioridade de abastecimento que vier a ser definida pela CGCE que, entre outros, irá considerar os postos da REPA.

- A CGCE deverá solicitar apoio internacional através da DGEG, que é responsável pela comunicação com entidades internacionais. A DGEG deverá contactar as entidades internacionais (i.e., AIE e UE) com o objetivo de pedir apoio internacional, devido aos impactos do terramoto. A DGEG deverá reportar todos os contactos e avanços à CGCE, para que possa ser preparada a receção de ajuda internacional. Em linha com o plano de mobilização de reservas, a ENSE será depois a entidade responsável por coordenar a receção e mobilização das reservas disponibilizadas pelo apoio internacional;
- Devido à gravidade da situação, deverão ser comunicadas regularmente à população as medidas tomadas para normalizar a situação, explicar as medidas

de controlo de consumo e os comportamentos a adotar neste contexto, bem como para prestar informação sobre como e em que condições poderão fazer os respetivos abastecimentos de produtos petrolíferos;

- Deverá ser definido um plano de monitorização com enfoque no reporte diário dos Operadores à ENSE, nomeadamente sobre o nível e tipificação de consumo e dos *stocks* na zona afetada. A ENSE fará posteriormente o reporte à CGCE para eventual ajuste de medidas a aplicar.

A ANPC e o Ministério da Administração Interna irão também manter a CGCE atualizada sobre a evolução de eventuais necessidades críticas ou prioritárias de abastecimento, bem como de salvaguarda, no âmbito das respetivas operações de resposta à calamidade e de apoio à população.

Adicionalmente, a DGEG ficará responsável pelo acompanhamento da reparação da refinaria e do *pipeline*, informando a CGCE neste contexto face a eventuais desvios que devam ser avaliados em termos de impacto no sector. A DGEG será também responsável pelo acompanhamento da evolução do pedido de ajuda internacional, coordenando com os membros da CGCE, em particular com a ENSE, no que diz respeito ao plano de mobilização dos recursos recebidos.

- Fecho da crise: Deverá ser definido um plano para restabelecer as reservas utilizadas durante o incidente (e.g. através de um plano com prazos definidos para a reposição das reservas sem afetar o normal funcionamento do SPN), bem como ser feita uma avaliação da resposta ao incidente por parte das diversas entidades envolvidas.

Cenário III – Crise internacional

- Enquadramento: O Cenário III caracteriza-se por uma crise de qualquer natureza que implique a interrupção por um período relevante, na exportação de petróleo de um dos principais produtores mundiais. Este acontecimento provoca uma redução superior a 10% da oferta global de produtos petrolíferos, levando a uma crise internacional de petróleo e, sendo uma interrupção inesperada, não ainda existem estimativas para a normalização da situação.
- Avaliação do incidente e ativação da CGCE: Tratando-se de um problema a nível internacional, a DGEG é contactada pela AIE no âmbito do desenvolvimento de um plano de resposta à crise e por sua vez contacta com a ENSE. A ENSE, em coordenação com a DGEG, inicia de imediato os procedimentos de avaliação dos riscos subjacentes, no âmbito do abastecimento de produtos petrolíferos ao mercado nacional.

Para tal, i) a DGEG deverá recolher informação junto da AIE sobre as perspetivas internacionais neste contexto e medidas de resposta que estão a ser definidas numa fase inicial, e ii) a ENSE deverá entrar em contacto com os Operadores para obter informação acerca dos respetivos *stocks* de petróleo bruto e de produtos petrolíferos e de perspetivas de abastecimento face à crise, em particular, para a existência e o nível de eventual dependência face ao país produtor em crise.

Face à respetiva natureza, o incidente é classificado de imediato como de risco Alto e a ENSE contacta o Membro do Governo responsável pela área da Energia, para solicitar a ativação da CGCE, sendo enviado conjuntamente o relatório de avaliação da situação. O pedido é aceite e a ENSE despoleta os mecanismos de ativação da CGCE, contactando os respetivos membros.

- Exemplos de medidas a seguir pela CGCE:
 - Solicitar, através do representante dos Operadores, que os seus representados apresentem, entre outra que seja relevante, a seguinte informação: i) a última posição de *stocks* em Portugal; ii) estimativa de duração dos *stocks* face ao consumo previsto; e, iii) nível de importações de petróleo e produtos

petrolíferos já contratadas, existência de eventuais condicionamentos (e.g. importações contratadas com o país em crise) e estimativas de capacidade adicional de importação de outros países, para avaliar a existência de eventuais estrangimentos à reposição normal dos *stocks* existentes e por conseguinte ao consumo de petróleo bruto e de produtos petrolíferos em Portugal;

A DGEG também deverá apoiar neste contexto, face à informação que dispõe sobre as importações e outra informação que recebe da AIE;

- Consulta e análise dos últimos dados disponíveis junto da ENSE sobre o consumo no país, de forma a estimar as necessidades para os próximos 90 dias em complemento à informação solicitada aos Operadores;
- Solicitar à ENSE a posição atualizada das reservas em termos de quantidade e distribuição territorial em Portugal;
- Em função do desenvolvimento da crise e dos possíveis impactos a nível internacional, bem como das medidas preconizadas pela AIE, poderá ser necessário definir medidas de controlo de consumo a nível nacional, salvo para os serviços críticos. Ver exemplos no Anexo V acima, que deverão ser ajustados em função do impacto efetivo da crise (e.g. numa fase inicial poder-se-á começar por recomendações de utilização de meios alternativos de transporte, sem haver uma ligação direta a perspetivas e risco de rutura para evitar comportamentos de pânico injustificados, e de contenção proactiva em serviços não críticos do Estado);
- No caso de ser necessário mobilizar reservas (e.g., por iniciativa nacional ou em coordenação com a AIE), e com a anuência para o efeito do Ministério responsável pela área da Energia, poderão ser tidas em consideração as seguintes medidas iniciais, que devem ser aplicadas em função do eventual défice que venha a ser identificado na capacidade de resposta “normal” do sector:
 - Mobilizar as reservas dos Operadores, em instalações dos próprios;

- Mobilizar as reservas da ENSE em instalações dos Operadores, na mesma linha que a mobilização das reservas dos Operadores;
- Eventual necessidade de mobilizar reservas de petróleo bruto; e,
- Em função da natureza da crise e os riscos subjacentes, avaliar de imediato a eventual necessidade de ativar os contratos de *tickets*.

A ENSE será a entidade responsável por preparar o plano de mobilização de reservas para análise da CGCE e, após a aprovação do mesmo, irá ficar responsável pela coordenação e controlo do processo junto dos Operadores.

- Devido ao carácter internacional do incidente, a população está informada sobre este incidente através dos *media*, sendo recomendável uma comunicação por parte do Governo. Esta comunicação deve ser preparada com o objetivo de procurar combater eventuais comportamentos desviantes em termos de abastecimentos (e.g. que criem picos na procura por perceção de um nível de risco superior);
- Deverá ser definido um plano de monitorização com enfoque no reporte regular dos Operadores à ENSE, nomeadamente sobre o nível de consumo diário e dos *stocks*. A ENSE fará depois o reporte à CGCE.

Adicionalmente, a DGEG ficará responsável pelo acompanhamento das decisões tomadas a nível internacional pela AIE e/ou UE, tendo de reportar, com a periodicidade mínima semanal, as decisões e estratégias adotadas de forma à CGCE avaliar se devem ser adotadas novas medidas em Portugal;

- Fecho da crise: Deverá ser definido um plano para restabelecer as reservas utilizadas durante a crise (e.g. através de um plano com prazos definidos para a reposição das reservas sem afetar o normal funcionamento do SPN), bem como ser feita uma avaliação da resposta à crise por parte das diversas entidades envolvidas.